

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS EM ASSEMBLEIAS PARA A

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA

EM 03 DE MAIO DE 2023

ÍNDICE

CONVITE	3
MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	5
EDITAL	7
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	10
Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária	15
Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária	19
Anexos	20
Anexo 01 – Comentários dos Diretores	21
Anexo 02 – Remuneração dos Administradores	60
Anexo 03 – Cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas e observações.....	98
Anexo 04 – Estatuto Social Consolidado.....	100

CONVITE

A Sequoia Logística e Transportes S.A. (B3: SEQL3) ("Companhia") tem o prazer de convidá-los a participar de sua Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia" ou "AGOE"), convocada para ser realizada em 03 de maio de 2023, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81/22"), por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital").

Com a finalidade de facilitar a participação de seus acionistas e considerando a efetividade comprovada das reuniões digitais, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81/22 e em conformidade com as instruções detalhadas neste manual e proposta da administração para a Assembleia ("Proposta da Administração").

Dessa forma, a participação do acionista somente poderá se dar:

(a) pelo envio por e-mail do boletim de voto ("Boletim"), nos termos da RCVM 81/22, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam desta Proposta da Administração e do Boletim; ou

(b) via Plataforma Digital, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e, caso queira, vote na Assembleia via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim deverão ser desconsideradas pela mesa, nos termos do art. 48, §5º, da RCVM 81/22.

A Companhia esclarece que reapresenta a presente Proposta da Administração referente à Assembleia, suprimindo o item "4" da ordem do dia da Assembleia consistente na ratificação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, de 7 (sete) para 6 (seis) membros, até o término do mandato em curso, em razão da eleição do Sr. Decio Honorato Alves em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data para ocupar a posição vacante de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, conforme faculdade do artigo 17, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia.

Ademais, a Companhia informa que o Conselho de Administração também aprovou na mesma reunião que a Assembleia, que foi inicialmente anunciada para ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2023, às 16:00 horas, passará a ser realizada no dia 03 de maio de 2023, às 16:00 horas, nos termos do edital publicado nesta data nos meios costumeiros.

Esclarecemos, por ocasião da nova data da Assembleia, que (i) o link para cadastro dos acionistas para participação na Assembleia permanece o mesmo; (ii) os acionistas que já

havia se cadastrado para participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital não precisam proceder a novo cadastro; e (iii) serão consideradas válidas as instruções de voto encaminhadas pelos acionistas via Boletim até a presente data (exceto pela instrução de voto relativa ao antigo item "4" da ordem do dia da Assembleia que perdeu o objeto e será desconsiderada).

Por fim, informamos que os acionistas que já tenham encaminhado seus votos por meio do Boletim até a presente data e desejem alterar as instruções de voto já encaminhadas poderão alterá-las na Assembleia, votando por meio do sistema eletrônico, nos termos do artigo 28, §2º, inciso II, da RCVM 81/22.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O ano de 2022, em especial os dois últimos trimestres, apresentou um cenário macroeconômico bastante desafiador para o nosso país. Entretanto, mesmo com grandes desafios e com a deterioração do cenário macroeconômico, apresentamos um crescimento de dois dígitos (18,6%), e seguimos com ações e estratégias para continuar crescendo e nos consolidando, com rentabilidade.

Apesar do cenário adverso, apresentamos crescimento anual de **52%** no número de pedidos, com destaque para o aumento de **57,9%** nos pedidos do B2C. A Receita Bruta atingiu **R\$ 2,1 Bilhões** em 2022, um aumento de quase **20%**.

Nosso EBITDA Ajustado alcançou **R\$ 232,1 Milhões** em 2022, um **crescimento de 14,8%** com uma Margem de 12,8%. Tal resultado demonstra a nossa capacidade de realizar, com agilidade, as melhorias necessárias em nossa estrutura de Despesas para melhor enfrentar um cenário macroeconômico desafiador.

Em linha com estas melhorias, em 30 de dezembro de 2022 realizamos a incorporação dos CNPJs da Plimor e da Direcional (adquiridas da Companhia) na nossa subsidiária TA (Transportadora Americana), com enormes ganhos de eficiência a serem capturados nos meses subsequentes.

Por fim, neste ano também divulgamos a primeira edição do Relatório anual de Sustentabilidade, que resume os resultados, avanços e compromissos voltados à nossa visão de futuro para a Sequoia: **Ser o provedor logístico preferido, com soluções tecnológicas integradas e inovadoras e tornando-se o maior ecossistema sustentável de logística do Brasil.**

2022 foi um ano de grandes desafios, mas também nos trouxe muitos aprendizados e evoluções. Seguimos crescendo e esperamos para o ano de 2023 avançarmos cada vez mais com foco em rentabilidade e geração de caixa, mantendo nosso compromisso de oferecer serviços de qualidade aos nossos clientes.

MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes, do parecer do conselho fiscal e do relatório do comitê de auditoria, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022;
2. Deliberar sobre a proposta da administração da Companhia para destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e
3. Fixar o valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

4. Deliberar sobre a mudança do Estatuto Social da Companhia mediante a alteração do artigo 5º, *caput*, para refletir as variações do capital social da Companhia e do número de ações em que se encontra dividido até a data da Assembleia, nos termos descritos na Proposta da Administração; e
5. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Canais de Atendimento

Avenida Isaltino Victor de Moraes, nº 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim, Embu das Artes, São Paulo - CEP 06806- 400

Site: ri.sequoialog.com.br/

E-mail: ri@sequoialog.com.br

*_*_*

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 01.599.101/0001-93

NIRE nº 35.300.501.497

EDITAL DE ADIAMENTO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Informamos os senhores acionistas da Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Companhia") sobre o adiamento da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, que foi inicialmente anunciada para ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2023, às 16:00 horas, e que passará a ser realizada no dia 03 de maio de 2023, às 16:00, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81/22"), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital") para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Assembleia" ou "AGOE"):

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes, do parecer do conselho fiscal e do relatório do comitê de auditoria, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022;
2. Deliberar sobre a proposta da administração da Companhia para destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e
3. Fixar o valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

4. Deliberar sobre a mudança do Estatuto Social da Companhia mediante a alteração do artigo 5º, *caput*, para refletir as variações do capital social da Companhia e do número de ações em que se encontra dividido até a data da Assembleia, nos termos descritos na Proposta da Administração; e
5. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Procedimentos para participação:

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81/22 e em conformidade com as instruções detalhadas no Manual e Proposta da Administração para a Assembleia divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração").

Dessa forma, a participação do acionista somente poderá se dar:

(a) pelo envio do boletim de voto a distância ("Boletim"), nos termos da RCVM 81/22, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam no Boletim que pode ser acessado nos websites indicados no fim deste edital; ou

(b) via Plataforma Digital, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e, caso queira, vote na Assembleia via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas pela mesa, nos termos do art. 48, §5º, da RCVM 81/22.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o acionista pode participar ou ser representado na Assembleia: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira), (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos, (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e, em qualquer caso, de acordo com as regras da legislação aplicável.

O acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a sua participação na Assembleia, deverão acessar o site da Companhia, no endereço https://tenmeetings.com.br/assembleia/portal_/#/?id=03E793FE2207, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia descritos na Proposta da Administração, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 01 de maio de 2023. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

Esclarecemos, por ocasião do adiamento da Assembleia, que (i) o link para cadastro dos acionistas para participação na Assembleia permanece o mesmo; (ii) os acionistas que já haviam se cadastrado para participar da AGOE por meio da Plataforma Digital não

precisam proceder a novo cadastro; e (iii) serão consideradas válidas as instruções de voto encaminhadas pelos acionistas via boletim de voto a distância até a presente data.

Por fim, informamos que os acionistas que já tenham encaminhado seus votos por meio do boletim de voto a distância até a presente data e desejem alterar as instruções de voto já encaminhadas poderão alterá-las na Assembleia, votando por meio do sistema eletrônico, nos termos do artigo 28, §2º, inciso II, da RCVM 81.

Encontram-se à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Avenida Isaltino Victor de Moraes, nº 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim, CEP 06806- 400 e nos *websites* da Companhia (<https://ri.sequoialog.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos da Lei das S.A. e da RCVM 81/22.

Embu das Artes-SP, 12 de abril de 2023.

Gregory Louis Reider
Presidente do Conselho de Administração

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

1. Procedimentos inerentes à Assembleia convocada

Para facilitar a compreensão e a participação dos senhores Acionistas à Assembleia ora convocada, a Companhia lista, a seguir, algumas informações relevantes referentes aos procedimentos de instalação, participação e condução do conclave ("Proposta da Administração").

1.1. Direito de Voto

Os acionistas da Companhia terão direito a voto em todos os itens da Ordem do Dia, ressalvadas as restrições dos que estiverem legalmente impedidos de votar.

1.2. Instalação da Assembleia

Nos termos do artigo 125 da Lei das S.A., para a instalação da Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, será necessária a participação de acionistas e/ou seus representantes legais detentores de ações correspondentes a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante da Companhia.

Já para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A., é necessária a participação de acionistas e/ou seus representantes legais, detentores de participação correspondente a, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social votante da Companhia.

Ante a existência de matérias relativas à reforma estatutária, caso não se atinja o quórum legal de instalação para a Assembleia Geral Extraordinária com a finalidade de deliberar tais matérias da Ordem do Dia, proceder-se-á: (i) à regular realização da Assembleia Geral Ordinária com a finalidade de deliberar a respeito das matérias reservadas à sua competência, uma vez verificado o seu quórum legal de instalação; e (ii) à nova convocação da Assembleia Geral Extraordinária com a finalidade de deliberar a respeito da reforma estatutária proposta, com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência, após a qual a Assembleia Geral Extraordinária será instalada mediante a presença de qualquer número de acionistas.

1.3. Habilitação e Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Representação na Assembleia

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A. e da decisão do I. Colegiado da CVM no processo CVM RJ-2014/3578, proferida em 04 de novembro de 2014, o acionista

poderá participar ou ser representado na Assembleia ora convocada das seguintes formas: (a) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira), (b) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos, (c) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e, em qualquer caso, de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro e da Lei das S.A.

Documentos para Participação na Assembleia

Plataforma Digital

O acionista poderá participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital ou por meio do Boletim.

Para o acionista que queira participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital, o acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a sua participação na Assembleia, deverá acessar o site da Companhia, no endereço https://tenmeetings.com.br/assembleia/portal_/#/?id=03E793FE2207, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 01 de maio de 2023. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro:

(a) cópia simples do extrato expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia de titularidade do respectivo acionista, contendo a indicação da respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data da realização da Assembleia; e

(b) se pessoa natural, cópia simples de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, ou, no caso de ser representado por procurador, cópia simples do instrumento de mandato firmado (com firma reconhecida) com menos de 1 (um) ano, devendo tal procurador ser outro acionista, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira, e original de documento de identificação do procurador; ou

(c) se pessoa jurídica, (i) a cópia simples dos atos constitutivos atualizados do acionista e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, devidamente registrados nos órgãos competentes, acompanhados de suas respectivas publicações; (ii) instrumento de mandato (com firma reconhecida)

devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do acionista; e (iii) e cópia simples de documento de identificação do representante ou procurador.

Para os fins dos documentos previstos no item (c), a Companhia aceitará (i) estatutos e contratos sociais, em certidão expedida pelo respectivo órgão de registro e cópia simples do original; e (ii) especificamente em relação ao ato que investe o representante de poderes para votar em nome da pessoa jurídica acionista, se tratar-se de instrumento particular de mandato, deverá conter firma reconhecida do outorgante ou de seus representantes.

No caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio estatuto/contrato social ou com algum procedimento de nomeação por ato em separado, é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente.

No caso dos fundos de investimento, o representante deverá comprovar a sua qualidade de administrador do fundo ou de procurador devidamente nomeado por este, na forma da legislação que lhe for aplicável.

No caso de entidades estrangeiras, a Companhia não exigirá que a documentação que comprova os poderes de representação tenha passado por processo de notariação, consularização ou aposição de apostila, nos termos da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros. Documentos redigidos em outras línguas serão aceitos mediante apresentação de cópia simples de tradução.

Voto a Distância

Para os acionistas que queiram participar da Assembleia por meio do Boletim, conforme previsto na RCVM 81/22, a Companhia disponibilizou para a Assembleia convocada a possibilidade de participação a distância por meio do boletim de voto a distância ("Boletim"), cujo modelo foi disponibilizado nos websites da Companhia (<https://ri.sequoialog.com.br/> > "Documentos CVM" > "Assembleias e Reuniões"), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

Para participar da Assembleia por meio dessa modalidade, os acionistas da Companhia deverão preencher os campos próprios, assinar o Boletim e enviá-lo, alternativamente, para: (i) o Agente Escriturador (conforme abaixo definido) das ações de emissão da Companhia; (ii) o Agente de Custódia responsável pela custódia das ações de emissão da Companhia de sua titularidade ("Agente de Custódia"), desde que ele esteja apto a receber o Boletim nos termos da RCVM 81/22; ou, ainda, (iii) a Companhia, diretamente.

Neste sentido, a Companhia informa que o agente escriturador de suas ações, a saber, o Itaú Corretora de Valores S.A. ("Agente Escriturador"), criou o site Assembleia Digital, por

meio do qual é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e o passo a passo para emissão do certificado digital podem ser solucionadas pelo seguinte telefone: (011) 2497-4529. As instruções de voto deverão ser realizadas por meio do site Itaú Assembleia Digital.

Além disso, cabe salientar que nos termos da RCV 81/22, os Agentes de Custódia podem, mas não são obrigados, a receber os Boletins dos acionistas da Companhia. Em razão disso, é recomendado aos acionistas que verifiquem junto ao respectivo Agente de Custódia se o mesmo prestará tal serviço, bem como seus custos e procedimentos. Nos casos em que o Agente de Custódia opte por receber os Boletins, os acionistas da Companhia poderão, também, a seu exclusivo critério, encaminhar o Boletim diretamente a tais agentes.

Ainda, nos termos da RCV 81/22, os acionistas que assim desejarem, também poderão encaminhar o Boletim diretamente para a Companhia e, neste caso, devem observar as regras a seguir:

(i) o Boletim será recebido quando enviado por e-mail, para o endereço ri@sequoialog.com.br até o fim do prazo regulamentar informado abaixo;

(ii) O Boletim deverá conter local, data e assinatura do acionista solicitante. Caso o acionista seja considerado uma pessoa jurídica nos termos da legislação brasileira, a assinatura deverá ser de seus representantes legais, ou procuradores com poderes para prática deste tipo de ato; e

(iii) O Boletim encaminhado diretamente à Companhia deverá estar acompanhado da documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário, observados, portanto, os requisitos e formalidades indicados neste item 1.3 ("Representação na Assembleia" e "Documentação para Participação na Assembleia").

O Boletim que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista, ou à comprovação de sua representação não será considerado válido e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados procedimentos aqui estabelecidos e o prazo abaixo informado.

Será admitido o Boletim, inclusive sua eventual correção, que for recebido pelo Agente Escriturador, pelo Agente de Custódia (conforme o caso) e/ou pela Companhia até 7 (sete) dias antes da data original de realização da Assembleia (isto é, 21 de abril de 2023), nos termos do art. 27 da RCV 81/22. O Boletim que for entregue após este prazo será considerado inválido e não será processado pela Companhia.

Após o decurso do prazo mencionado, caso remanesçam itens não preenchidos dos Boletins apresentados, a Companhia informa que os considerará como instrução equivalente à abstenção de voto em relação a tais matérias.

Esclarecemos, por ocasião da nova data da Assembleia, que serão consideradas válidas as instruções de voto encaminhadas pelos acionistas via Boletim até a presente data (exceto pela instrução de voto relativa ao antigo item "4" da ordem do dia da Assembleia que perdeu o objeto e será desconsiderada).

Por fim, informamos que os acionistas que já tenham encaminhado seus votos por meio do Boletim até a presente data e desejem alterar as instruções de voto já encaminhadas poderão alterá-las na Assembleia, votando por meio do sistema eletrônico, nos termos do artigo 28, §2º, inciso II, da RCVM 81/22.

2. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária

2.1. Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes, do parecer do conselho fiscal e do relatório do comitê de auditoria, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

A Companhia informa aos senhores acionistas que, desde o dia 29 de março de 2023 (inclusive), estão disponíveis para consulta na sede da Companhia, bem como nos websites da Companhia (ri.sequoialog.com.br > “Informações Financeiras” > “Central de Resultados”), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), as demonstrações financeiras anuais completas da Companhia, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

Os documentos elencados no artigo 133 da Lei das S.A. foram publicados no jornal “O Dia SP”, bem como na página do mesmo jornal na internet na edição do dia 31 de março de 2023.

Adicionalmente, em atendimento à RCVM 81/22, a Administração da Companhia, com antecedência de 01 (um) mês da data marcada para realização da Assembleia, a ser realizada no dia 03 de maio de 2023, informa o seguinte quanto aos documentos a seguir elencados:

- *Demonstrações financeiras anuais completas, relatório da administração, relatório dos auditores independentes, parecer do conselho fiscal e relatório do comitê de auditoria, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022:*

A administração da Companhia informa que aprovou, na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 29 de março de 2023, os documentos acima relacionados relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, os quais foram arquivados na CVM e na B3, em 29 de março de 2023, e encontram-se disponíveis nos websites da Companhia (<https://ri.sequoialog.com.br/> > “Informações Financeiras” > “Central de Resultados”), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

- *Comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos da Seção 2 do Formulário de Referência.*

Os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia nos termos da Seção 2 do Formulário de Referência integram a presente Proposta da Administração como seu Anexo 01.

- *Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP*

O Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP foi enviado em 29 de março de 2023, encontrando-se disponível nos websites da Companhia (<https://ri.sequoialog.com.br/> > “Informações Financeiras” > “Central de Resultados”), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

- *Parecer do Conselho Fiscal*

O parecer do Conselho Fiscal foi aprovado em reunião realizada em 29 de março de 2023, encontrando-se disponível nos websites da Companhia (<https://ri.sequoialog.com.br/> > “Informações Financeiras” > “Central de Resultados”), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

2.2. Deliberar sobre a proposta da Administração da Companhia para destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

O lucro líquido do exercício é aquele que remanesce depois da dedução dos prejuízos acumulados, da provisão para o imposto sobre a renda e a contribuição social e eventual participação dos administradores. A sua distribuição compete à Assembleia e se traduz pela determinação das parcelas do lucro líquido que serão vertidas às reservas de lucro legais e estatutárias, se existentes, e as que serão distribuídas aos acionistas como dividendos.

No exercício social de 2022, a Companhia apurou resultado negativo no montante de R\$ R\$106.872 (cento e seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil), os quais foram somados aos prejuízos acumulados e registrados pela Companhia em suas demonstrações financeiras.

Ante o exposto, a Administração da Companhia informa que deixa de divulgar proposta de destinação do lucro líquido relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 na forma do Anexo A da RCVM 81/22, por inexistir lucro líquido a ser destinado.

2.3. Fixar o valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023.

O artigo 13 do Estatuto Social da Companhia atribui à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas a competência para fixação da remuneração global dos administradores. Além disso, compete à Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal, caso instalado, fixar-lhes a remuneração, nos termos do artigo 162, §3º, da Lei das S.A. Assim, é necessária a fixação do montante global de remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, caso instalado, para o período de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Assim, considerando as responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, competência e reputação profissional, os riscos que assumem e o valor de mercado deste tipo de serviço, a Companhia propõe que seja aprovado, a título de remuneração global de seus administradores e dos membros do Conselho Fiscal, caso instalado, o montante de R\$12.833.060,00 (doze milhões, oitocentos e trinta e três mil e sessenta reais).

Adicionalmente, os administradores da Companhia esclarecem o seguinte:

a) período a que se refere a proposta de remuneração

A presente proposta se refere ao exercício social de 2023, compreendido pelo período que se inicia em 01 de janeiro de 2023 e termina em 31 de dezembro de 2023.

b) valores aprovados na proposta anterior referente ao exercício social de 2022 e valores efetivamente realizados, esclarecendo o motivo das eventuais diferenças; e

Descrição	Valor em R\$
Valor aprovado na proposta anterior	13.652.191,15
(-) Valor efetivamente realizado	10.387.355,07
(=) Diferença	(3.264.836,08)
(=) Diferença %	-23,9%

A diferença entre o valor aprovado e o valor efetivamente pago refere-se, principalmente, a redução na remuneração variável, reflexo da política de concessão de participação nos resultados aos membros da diretoria estatutária e na redução de quadro de diretores estatutários.

c) eventuais diferenças entre os valores da proposta atual para o exercício social de 2023 e da proposta anterior referente ao exercício social de 2022 e os constantes do item 13 do Formulário de Referência, esclarecendo, por exemplo, se são decorrentes da não correspondência entre o período coberto pelas propostas (letra "a") e o período coberto pelo Formulário de Referência (exercício social);

Descrição	Valor em R\$
Valor da proposta atual	12.833.060,00
(-) Valor da proposta anterior	13.652.191,15
(=) Diferença	(819.131,15)
(=) Diferença %	-6%

Nota-se redução de 6% na comparação entre a proposta atual para o exercício 2023 em relação a proposta aprovada para o exercício 2022.

Mais informações sobre a proposta de remuneração dos administradores da Companhia encontram-se detalhadas no Anexo 02 da presente Proposta da Administração e nas informações indicadas na Seção 8 do Formulário de Referência, conforme exigido pela RCM 81/22.

3. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária

3.1. Deliberar sobre a mudança do Estatuto Social da Companhia mediante a alteração do artigo 5º, caput, para refletir as variações do capital social da Companhia e do número de ações em que se divide, nos termos descritos na proposta da Administração.

Com o intuito de refletir a cifra atual do capital social da Companhia, bem como o número de ações em que se divide, a administração da Companhia propõe a seus acionistas alterar os dispositivos acima elencados, conforme demonstrado no Anexo 03 da presente Proposta da Administração.

As variações do capital social da Companhia que se pretende refletir em seu Estatuto Social (artigo 5º, caput), mediante a aprovação da Assembleia, são decorrentes dos aumentos de capital, dentro do limite do capital autorizado, aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 13 de junho de 2022 (às 14:00), 28 de setembro de 2022 (às 09:00), 23 de janeiro de 2023 (às 9:00) e 06 de fevereiro de 2023 (às 9:00), por meio dos quais o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 656.181.537,91 (seiscentos e cinquenta e seis milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), divididos em 140.584.517 (cento e quarenta milhões, quinhentas e oitenta e quatro mil, quinhentas e dezessete) ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal de emissão da Companhia.

Em atenção ao artigo 12, incisos I e II, da RCVM 81/22, a administração da Companhia informa que a cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas, bem as observações dos administradores, detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos, caso aplicável, integram a presente como Anexo 03.

3.2. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

A administração da Companhia propõe, em conexão com as alterações estatutárias propostas no item 3.2 acima, para facilitar o manuseio dos documentos de representação da Companhia em sua rotina diária, reduzindo seus custos operacionais e possibilitando, ainda, uma melhor compreensão de suas disposições, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo 04 a esta proposta.

Embu das Artes, 12 de abril de 2023.

Gregory Louis Reider

Presidente do Conselho de Administração

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS EM ASSEMBLEIAS PARA A

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA

EM 03 DE MAIO DE 2023

Anexos

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS EM ASSEMBLEIAS PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA

EM 03 DE MAIO DE 2023

Anexo 01 – Comentários dos Diretores

Em atenção ao artigo 10, inciso III, da RCVM 81/22, conforme Seção 2 do Formulário de Referência

2. Comentários dos diretores

2.1(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

A seguir, apresentamos as informações sobre a atual estrutura financeira e patrimonial da Companhia:

Em milhares de Reais, exceto índices	Em 31 de dezembro de	
	2022	2021
(A) Dívida Bruta	602.785	502.243
Empréstimos, Financiamentos e debentures	510.265	372.986
Instrumentos financeiros derivativos (Líquido)	39.374	6.946
Contas a pagar por aquisição de controladas	53.146	120.825
Contas a pagar por resgate de ações	-	-
(B) Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações financeiras restritas	163.160	-203.461
Dívida Líquida	439.625	297.296
Patrimônio Líquido	498.328	600.831
Dívida Líquida/Patrimônio Líquido	0,9	0,5

Os diretores acreditam que o cenário macroeconômico é desafiador. Internamente já implementaram medidas como alongamento do prazo do endividamento de curto-prazo com a emissão de R\$ 300 milhões em debêntures simples, com carência de pagamento de principal de 2 anos e prazo de 5 anos.

Com isso, a Companhia apresenta índices de alavancagem e perfil da dívida que seus diretores consideram dentro do esperado para o momento.

A Companhia possui uma carteira de clientes de segmentos da economia diversificados, o que a possibilita mitigar impactos econômicos e operacionais.

Abaixo são apresentados determinados índices que evidenciam as condições financeiras e patrimoniais gerais da Companhia.

Em milhares de Reais, exceto índices	Em 31 de dezembro de	
	2022	2021
(A) Dívida Bruta	602.785	500.757
Empréstimos, Financiamentos e debentures e derivativos (circulante e não circulante)	549.638	379.932
Contas a pagar por aquisição de controladas	53.147	120.825
(B) Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações financeiras restritas	163.159	203.460
Dívida Líquida	439.626	297.297
EBITDA	224.798	184.043
Dívida Líquida / EBITDA	2,0x	1,6x

A Companhia monitora seu capital com base no índice de Dívida Líquida sobre EBITDA. A Dívida Líquida corresponde a Dívida Bruta deduzidos os saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras Restritas (não circulante). A Dívida Bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), instrumentos financeiros derivativos (líquidos) contas a pagar por aquisição de controladas (circulante e não circulante) e contas a pagar por resgate de ações. O EBITDA é calculado na forma descrita no Formulário de Referência da Companhia. O índice em 2022 apresentou um aumento no comparativo com 2021. O aumento contra 2021 deve-se a maior necessidade de capital da Companhia para integrar os sistemas e tecnologias das sociedades adquiridas nos últimos anos.

Em milhares de Reais, exceto índices	Em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Ativo Circulante (a)	590.653	643.221
Passivo Circulante (b)	516.639	516.523
Liquidez Corrente (a / b)	1,1x	1,2x

A liquidez corrente não é uma medida de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil e possui a finalidade de avaliar a capacidade de pagamento da Companhia frente as suas obrigações. É um indicador que é calculado por meio da razão entre o ativo circulante e o passivo circulante, apresentados nos balanços patrimoniais. Este índice não deve ser considerado isoladamente, ou como alternativa ao

lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais.

O índice de liquidez corrente em 31 de dezembro de 2022 permaneceu estável quando comparado a 31 de dezembro de 2021.

2.1(b) Estrutura de Capital

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social da Companhia era de R\$ 655.648.871,71, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 140.287.686 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Abaixo encontra-se demonstrada a divisão da estrutura de capital da Companhia entre capital próprio (representada pelo patrimônio líquido) e capital de terceiros (correspondente ao nosso passivo):

Em milhares de Reais, exceto índices	Em 31 de dezembro de:	
	2022	2021
Passivo Circulante (a)	516.639	516.523
Passivo Não Circulante (b)	964.822	864.818
Patrimônio Líquido (c)	501.390	600.831
Total (d)	1.982.851	1.982.172
Capital de Terceiros ((a+b)/d)	74,7%	69,7%
Capital Próprio (c/d)	25,3%	30,3%

O índice de estrutura de capital em 2022 permanece relativamente estável quando comparado a 2021. Em 2022, a Companhia avançou sua estratégia de reforço de caixa e reperfilamento de sua dívida, por meio de novas captações de longo prazo e pré-pagamentos de dívidas de curto prazo, por meio de uma emissão de debentures com dois anos de carência para pagamento de principal.

A Administração da Companhia acredita que sua estrutura de capital atual é adequada para a continuidade das operações e que o nível de alavancagem financeira, mensurado pela relação dívida líquida sobre o EBITDA, conforme demonstrado no item 2.1.a. acima, continua em nível que acreditam ser adequado para o momento atual da Companhia.

A Companhia opera com margens brutas eficientes, tendo a diversificação de suas atividades em diferentes setores econômicos, para sustentar eventuais momentos de dificuldade da economia, mantendo a Companhia sustentável para suportar esse período de incerteza.

2.1(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A administração da Companhia acredita que a estrutura de capital da Companhia seja suficiente para suprir suas necessidades de caixa, relativas às suas obrigações contratuais decorrentes de empréstimos, financiamentos, dívidas e outros valores a serem pagos nos

próximos anos, embora não possa garantir que tal situação permanecerá inalterada. Caso seja necessário contrair empréstimos para financiar capital de giro, investimentos e aquisições, a Administração acredita que a Companhia possui condições de contratar e de honrar tais obrigações. Assim, acreditamos que teremos liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir nossos custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e investimentos pelos próximos 12 meses, embora não possamos garantir que tal situação permanecerá inalterada. Caso entendamos necessário contrair empréstimos adicionais para financiar nossas atividades e investimentos, acreditamos ter capacidade para contratá-los.

2.1(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A Companhia financia suas atividades parte com capital próprio, com o caixa gerado pelo negócio, e parte com capital de terceiros via contratos de financiamento e debêntures.

A estratégia da Companhia em investimentos recorrentes (CAPEX) visa à automação de processos e à melhoria contínua de suas operações. Para a aquisição destes equipamentos, conforme o caso, a Companhia tem utilizado, principalmente, os recursos captados anteriormente por meio de sua oferta pública de ações.

Desde o IPO (Out/20) a Sequoia realizou a aquisição de 5 empresas (Direcional, Prime, Plimor, Frenet e Lincros).

Com isso, o ecossistema de transportes da Sequoia passou a contar com 5 empresas diferentes – Sequoia, Transportadora Americana (TA), Direcional, Prime e Plimor. Estas empresas chegaram com seus próprios sistemas e estruturas. Além da integração operacional, foi necessário realizar integrações legais, bancárias e sistêmicas, como, por exemplo, de CNPJs, ERPs, TMSs e Folha de Pagamento. Ao longo do ano de 2022 foram feitos investimentos para a realização das integrações legais (de 5 CNPJs passamos a operar com apenas 2 em Dez/22), bancárias, de folha de pagamento e adequações sistêmicas.

2.1(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Devido ao crescimento acelerado da Companhia nos últimos anos, sempre que necessário ela acessou linhas de crédito e financiamentos, que representam sua principal fonte de recursos para capital de giro, para completar o capital de giro e manter seu caixa saudável. Não obstante essas fontes de financiamento terem sido suficientes no passado, nossas operações podem justificar, no futuro e caso a administração da Companhia julgue pertinente, a utilização de outras fontes de financiamento como o mercado de capitais ou contratar financiamentos com instituições financeiras com as quais temos relacionamento

não só para financiar eventuais aquisições ou investimentos em ativos não circulantes, mas também para financiar nossa necessidade de capital de giro no curto prazo.

2.1(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo total de empréstimos, financiamentos e debêntures e derivativos (circulante e não circulante) da Companhia era de R\$ 549.638 mil (não considera os saldos de custos de transação), enquanto a posição de caixa, equivalentes de caixa e aplicação financeira restritas (não circulante) era de R\$ 163.159 mil. Em 31 de dezembro de 2022, 89% do endividamento bancário tinha perfil de longo prazo, comparando com 87% em 31 de dezembro de 2021.

Em milhares de reais, exceto percentuais	Encargos	Em 31 de dezembro de	
		2022	2021
Capital de giro	CDI+1,9% a 3,0% e pré fixada de 13%	198.788	100.464
Debêntures	CDI+2,75% pré fixada de 0,77%	301.295	273.954
Outros	a 8,70%	11.989	54
Total		512.072	374.472

Administração acredita que o perfil da dívida da Companhia é adequado face aos seus compromissos e geração de caixa e que a mesma possui capacidade de obter novos recursos no mercado, conforme necessário.

Capital de Giro

As taxas de juros variam de 1,9% a 3,0%, mais CDI e taxa pré-fixada de 13% e os prazos de vencimento, de um a quatro anos. Os contratos de capital de giro estabelecem obrigações restritivas, entre as quais: (i) prestação de informações contábeis anuais, (ii) inadimplência em transações com instituições financeiras e (iii) manutenção de índices financeiros determinados, definido pelo índice Dívida Líquida/EBITDA, devendo ser menor ou igual a 2,5x ao final do exercício de 2022 em diante.

Debêntures

Em dezembro de 2019, a Companhia realizou sua primeira emissão de debêntures, por meio de uma oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476/09, conforme alterada. Foram emitidas 100.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 cada, totalizando um valor total de emissão de R\$100.000 mil com a operação. As debêntures foram divididas em duas séries. A primeira série, totalizando 60.000 debêntures, faz jus a juros equivalentes à variação do CDI mais 4% ao ano, enquanto a segunda série, totalizando 40.000 debêntures, faz jus a juros equivalentes

à variação do CDI mais 4,75% ao ano. O valor nominal das debêntures de ambas as séries será amortizado em 36 parcelas mensais e sucessivas, a primeira em 20 de janeiro de 2022 e a última na data de vencimento, em dezembro de 2024. Os juros incidentes sobre as debêntures são pagos mensalmente. Em garantia às debêntures, foi constituída a cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos de determinados contratos de prestação de serviço.

No 1T22, como parte do processo de renegociação das dívidas, a Companhia liquidou antecipadamente a primeira emissão de debêntures.

Em dezembro de 2022, a Companhia realizou a terceira emissão de debêntures, por meio de uma oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476/09, conforme alterada. Foram emitidas 300.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 cada, totalizando um valor total de emissão de R\$300.000.000, com vencimento de 5 (cinco) anos contados da data da emissão, vencendo em 20 de novembro de 2027, e com 2 (dois) anos de carência de amortização de principal. O valor nominal unitário das debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre o valor nominal unitário das debêntures, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100,00% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de spread (sobretaxa) de 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sendo referida taxa compatível com a média das taxas de juros aplicáveis aos demais endividamentos da Companhia. Os valores relativos aos juros remuneratórios das debêntures deverão ser pagos mensalmente, a partir de 20 de dezembro de 2022, sendo o último pagamento devido na data de vencimento das debêntures. O valor nominal unitário das debêntures será amortizado mensalmente a partir de 20 de novembro de 2024 (carência de 2 (dois) anos), sendo o último pagamento devido na data de vencimento das debêntures. As debêntures contarão com garantia fidejussória prestada pelas controladas da Companhia: Transportadora Americana Ltda., Direcional Transporte e Logística S.A. e Transportadora Plimor Ltda.

As debêntures emitidas ao final do ano de 2022 estabelecem praticamente os mesmos Covenants acordados para os contratos de capital de giro, entretanto, no caso dos índices financeiros, temos a necessidade de observar o não atingimento em 2 períodos consecutivos ou 3 períodos alternados dentro de um intervalo de 12 meses, bem como, a relação indicada pelo índice Dívida Líquida/EBITDA deve ser menor ou igual a 3,0x ao final do exercício de 2022 e 2,5x ao final do exercício de 2023 em diante.

Em 30 de dezembro de 2022, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Transportadora Americana, a incorporação da Plimor e da Direcional. O principal objetivo desta operação foi proporcionar ganhos operacionais para as empresas. O acervo líquido incorporado está demonstrado a seguir:

	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Acervo líquido incorporado
Plimor	42.642	36.165	(24.454)	(141.097)	(86.744)
Direcional	96.760	230.327	(66.385)	(67.364)	193.338

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia não possui relações de valor relevante de longo prazo com instituições financeiras além daquelas evidenciadas no item 10.1(h) acima.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

A Companhia contrata modalidades de financiamento que contam com garantias, a saber:

- Operações de Leasing: o ativo objeto do financiamento é oferecido como garantia à instituição financeira.
- FINAME: o ativo objeto do financiamento é oferecido como garantia à instituição financeira.
- Capital de giro: as operações são garantidas por cessão fiduciária de recebíveis da Companhia contra seus clientes.
- Debêntures: a terceira emissão de debêntures da Companhia possui garantia fidejussória

De acordo com os contratos das dívidas contraídas pela Companhia, não há precedência de qualquer dívida com relação à outra, mesmo em eventual concurso universal de credores. Considerando que nos contratos da Companhia não há ordem de precedência, em eventual concurso universal de credores, ressalvadas as garantias reais constituídas nos termos indicados acima, a Companhia obedece aos termos estabelecidos na legislação brasileira.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário

A Companhia é parte como tomadora em contratos de empréstimos e financiamentos e debêntures evidenciadas no item 2.1(f) acima e, portanto, no contexto de tais financiamentos, está obrigada à observância de determinadas obrigações e restrições, sob pena de vencimento antecipado das dívidas. Tais restrições são usuais de mercado em operações como aquelas contratadas pela Companhia e incluem, exemplificadamente:

- (a) alteração do controle direto ou indireto da Companhia;
- (b) inadimplência em transações com instituições financeiras e descumprimento dos índices financeiros medidos pela relação entre a Dívida Líquida e o EBITDA gerencial (considera a anualização de aquisições de empresas e/ou ajustes não recorrentes), que deve ser menor ou igual a 3,0x (em 2022), 2,5x (nas demonstrações financeiras consolidadas ou informações contábeis intermediárias consolidadas, conforme o caso, relativas aos exercícios sociais ou períodos trimestrais, conforme o caso, findos nos anos subsequentes até a Data de Vencimento).

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a Companhia encontrava-se adimplente com todas as condições estabelecidas nos contratos mencionados acima e demais contratos.

A Companhia realiza o monitoramento mensal dos componentes do índice de modo a verificar seu cumprimento e definir estratégias relacionadas à composição de seu endividamento e estrutura de capital. Tais medidas serão adotadas preventivamente e podem incluir o reperfilamento/renegociação do endividamento, ou outras medidas de captação de recursos incluindo, sem limitação, aumentos de capital.

2.1(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Companhia não tem limites de financiamentos contratados e ainda não utilizados.

2.1(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As variações relevantes nos itens principais do balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2022 e 2021 são discutidas a seguir.

Ressaltamos que as informações referentes às demonstrações financeiras para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS aplicáveis no Brasil.

BALANÇO PATRIMONIAL

Discussão das principais variações nas contas do balanço patrimonial consolidado 31 de dezembro de 2022 em comparação a 31 de dezembro de 2021.

Em milhares de Reais, exceto percentuais	Em 31 de dezembro de				
	2022	AV	2021	AV	AH
CIRCULANTE					
Caixa e equivalente de caixa	119.350	6,02%	168.931	8,52%	-29,35%
Aplicações financeiras restritas	6.927	0,35%	-	n/d	n/d
Contas a receber	351.722	17,74%	411.292	20,75%	-14,48%
Impostos a recuperar	70.277	3,54%	24.442	1,23%	187,53%
Adiantamentos	18.723	0,94%	20.415	1,03%	-8,29%
Despesas antecipadas	6.973	0,35%	7.444	0,38%	-6,33%
Demais contas a receber	16.683	0,84%	10.697	0,54%	55,96%
Total do Ativo Circulante	590.655	29,79%	643.221	32%	-8%
NÃO CIRCULANTE					
Aplicações financeiras restritas	36.883	1,86%	34.529	1,74%	6,82%
Ativos de indenização na aquisição de empresas	35.384	1,78%	36.356	1,83%	-2,67%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	112.843	5,69%	87.046	4,39%	29,64%
Depósitos judiciais	11.609	0,59%	9.185	0,46%	26,39%
Opções de compra de investimento	9.049	0,46%	7.025	0,35%	28,81%
Investimentos	32.939	1,66%	34.420	1,74%	-4,30%
Imobilizado	141.635	7,14%	138.332	6,98%	2,39%
Intangível	693.453	34,97%	735.005	37,08%	-5,65%
Direito de uso	318.401	16,06%	257.053	12,97%	23,87%
Total do Ativo Não Circulante	1.392.196	70,21%	1.338.951	67,55%	3,98%
Total do Ativo	1.982.851	100,00%	1.982.172	100,00%	0,03%

Caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras restritas

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo de caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras restritas totalizou R\$163.160 mil, apresentando uma redução de 19,8% em relação ao saldo destas contas em 31 de dezembro de 2021, quando totalizou R\$203.460 mil. Esta variação deveu-se, principalmente, pela aplicação de recursos em atividades de financiamento e em atividades de investimento como capex e pagamento de compras de empresas.

Contas a receber

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo de contas a receber totalizou R\$ 351.722 mil, apresentando uma queda de 14,48% em relação ao saldo desta conta em 31 de dezembro de 2021, quando totalizou R\$ 411.292 mil. Esta queda explica-se pelo aumento da provisão para perda ocasionado pela aplicação da política de provisão para perdas nos títulos vencidos das empresas adquiridas.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos totalizou R\$ 112.843 mil, apresentando um aumento de 29,64% em relação ao saldo posição desta conta em 31 de dezembro de 2021, quando totalizou R\$ 87.046 mil. Este aumento explica-se, principalmente, pela utilização do saldo do prejuízo fiscal juntamente com a constituição de diferido sobre o derivativo e o arrendamento.

Intangível

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo de intangível correspondeu a R\$ 693.453 mil, apresentando uma queda de 5,65% em relação ao saldo desta conta em 31 de dezembro de 2021, quando totalizou R\$ 735.005 mil. No ano de 2021, tivemos um crescimento do ágio e ativos intangíveis por conta da aquisição da Prime, Frent e Plimor.

Direito de uso

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo da rubrica "Direito de uso" totalizou R\$ 318.401 mil, apresentando aumento de 23,9% em relação ao saldo desta conta em 31 de dezembro de 2021, quando totalizou R\$ 257.053 mil. Este aumento é explicado basicamente pelas renegociações dos contratos de Centros de Distribuição e pela adição de caminhões.

Passivo e Patrimônio Líquido

Em milhares de Reais, exceto percentuais	Em 31 de dezembro de				AH
	2022	AV	2021	AV	
CIRCULANTE					
Empréstimos, financiamentos e debêntures	20.605	1,04%	43.298	2,20%	-52,41%
Instrumentos financeiros derivativos	39.374	1,99%	4.252	0,20%	826,01%
Arrendamento mercantil	81.189	4,09%	80.346	4,10%	1,05%
Fornecedores e operações de risco sacado	182.407	9,20%	175.530	8,90%	3,92%
Obrigações trabalhistas e tributárias	149.100	7,52%	121.926	6,20%	22,29%
Contas a pagar por aquisição de investimentos	31.524	1,59%	63.309	3,20%	-50,21%
Outros passivos	12.441	0,63%	27.862	1,40%	-55,35%
Total do Passivo Circulante	516.640	26,06%	516.523	23,80%	0,02%
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos, financiamentos e debêntures	489.660	24,69%	329.688	16,60%	48,52%
Instrumentos financeiros derivativos	0	0,00%	2.694	0,10%	-100,00%
Arrendamento mercantil	288.185	14,53%	214.786	10,80%	34,17%

Obrigações com quotistas do FIDC Sequoia	10.212	0,52%	0	0,00%	n/a
Obrigações trabalhistas e tributárias	39.468	1,99%	63.854	3,20%	-38,19%
Contas a pagar por aquisição de investimentos	21.622	1,09%	57.516	2,90%	-62,41%
Provisões para demandas judiciais	109.401	5,52%	196.059	9,90%	-44,20%
Provisões para perdas com investimento	6.122	0,31%	0	0,00%	n/a
Outros passivos	152	0,01%	221	0,00%	-31,22%
Total do Passivo Não Circulante	964.822	49%	864.818	43,60%	11,56%
Capital social	655.649	33%	653.872	33,00%	0,27%
Gastos com emissão de ações	-24.247	-1%	-24.247	-1,20%	0,00%
Reserva de capital	6.148	0%	3.556	0,20%	72,89%
Reserva de lucro	9.969	1%	9.969	0,50%	0,00%
Prejuízos acumulados	-149.191	-8%	-42.319	-2,10%	252,54%
Total do Patrimônio líquido	498.328	25%	600.831	30,30%	-17,06%
Participação de quotistas não controladores no FIDC Sequoia	3.061	0%			
Total do Passivo e Patrimônio líquido	1.982.851	100%	1.982.172	100,00%	0,03%

Empréstimos, financiamentos e debêntures e Instrumentos financeiros derivativos (circulante e não circulante)

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo da conta empréstimos, financiamentos e debêntures e instrumentos financeiros derivativos (circulante e não circulante) correspondeu a R\$ 549.639 mil, um aumento de 44,7% em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2021, quando totalizou R\$ 379.932 mil. Esse aumento se deu, principalmente, em razão do aumento da taxa de juros no exercício.

Arrendamento mercantil (circulante e não circulante)

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo da rubrica arrendamento mercantil (circulante e não circulante) correspondeu a R\$ 369.374 mil, apresentando aumento de 25,2% em relação ao saldo desta conta em 31 de dezembro de 2021, quando totalizou R\$ 295.132 mil. Este aumento é explicado basicamente pelo aumento no índice de correção dos contratos de aluguel do período e por novos arrendamentos de imóveis e caminhões

Fornecedores e operações de risco sacado

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo da conta fornecedores e operações de risco sacado correspondeu a R\$182.407 mil, um aumento de 3,92% em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2020, de R\$175.530 mil. Esse aumento se deu, principalmente, em razão do crescimento das operações da Companhia.

Obrigações trabalhistas e tributárias (circulante e não circulante)

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo de obrigações trabalhistas e tributárias correspondeu a R\$ 188.568 mil, um aumento de 1,5% em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2021 de R\$ 185.780 mil. Esse aumento se deu, principalmente, em razão do aumento dos impostos sobre faturamento, resultado do incremento de receita no exercício.

Provisões para demandas judiciais

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo da rubrica provisões para demandas judiciais correspondeu a R\$109.401 mil, uma redução de 44,20% em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2021, de R\$ 196.059 mil. Essa queda decorreu da prescrição de provisionamentos de riscos de natureza tributária, cível e trabalhista levantados nas aquisições da Prime e Plimor no ano passado.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo do Patrimônio líquido era R\$ 498.328 mil, apresentando redução de 17,06% em relação aos R\$ 600.831 mil apresentados em 31 de dezembro de 2021. A variação desta conta deve-se, principalmente, a absorção dos prejuízos acumulados no exercício de 2022.

Demonstrações do resultado consolidado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

Em milhares de Reais, exceto percentuais	Em 31 de dezembro de				AH
	2022	AV	2021	AV	
Receita operacional líquida	1.804.323	100,00%	1.520.357	100,00%	18,7%
Custos dos serviços prestados	-1.490.718	-82,62%	-1.253.942	-82,48%	18,9%
Lucro bruto	313.605	17,38%	266.415	17,52%	17,7%
Despesas comerciais, administrativas e gerais	-320.205	-17,75%	-252.279	-16,59%	26,9%
Outras receitas (despesas), líquidas	75.104	4,16%	34.824	2,29%	115,7%
Equivalência Patrimonial	-8.110	-0,45%	-977	-0,06%	730,1%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	60.394	3,35%	47.983	3,16%	25,9%
Despesas financeiras	-211.119	-11,70%	-93.741	-6,17%	125,2%
Receitas financeiras	18.770	1,04%	18.252	1,20%	2,8%
Resultado antes da provisão para o imposto de renda e contribuição social	-131.955	-7,31%	-27.506	-1,81%	379,7%
Imposto de renda e contribuição social – corrente	-714	-0,04%	-2.116	-0,14%	n/d
Imposto de renda e contribuição social – diferido	25.797	1,43%	11.761	0,77%	119,3%
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	-106.872	-5,92%	-17.861	-1,17%	498,4%

Apresentamos a seguir as explicações às principais variações ocorridas e as explicações sobre o resultado da Companhia.

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia decorre da prestação de serviços de transporte e de logística. O total da receita operacional líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 correspondeu a R\$ 1.804.323 mil, um aumento de 18,7% ou R\$283.966 mil, em relação à receita operacional líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, que totalizou R\$ 1.520.357 mil. As variações na receita operacional líquida são explicadas a seguir:

- Prestação de serviços de transporte (B2C):

A receita bruta relativa à prestação de serviços somou R\$ 2.145.900 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, representando um aumento de 18,6%, quando comparado aos R\$ 1.088.700 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. O aumento está relacionado ao maior volume de pedidos dos consumidores mesmo com a queda de ticket médio. Maior parte do crescimento do segmento B2C é referente aos pacotes leves (com menos de 3 kg) que, por sua vez, tem um ticket médio mais baixo. O aumento desses pedidos no B2C está muito relacionado com o crescimento dos players asiáticos no país e a um cenário macroeconômico mais desafiador que impactou o poder de compra dos consumidores.

- Prestação de serviços de transporte (B2B):

A receita bruta relativa à prestação de serviços somou R\$ 534.800 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, volume praticamente estável quando comparado aos R\$ 533.400 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Nesse ano, em especial, a partir do segundo semestre a Companhia passou a reavaliar suas rotas de B2B em busca de maximizar a otimização das suas rotas. Com isso, fechou algumas rotas que não apresentavam rentabilidade e fez um *churn* forçado de alguns clientes que também não estavam contribuindo positivamente. Dessa forma, muito embora a Companhia não tenha alcançado grande crescimento de receita no exercício de 2022, a rentabilidade da operação foi preservada.

- Prestação de serviços de logística:

A receita bruta decorrente da prestação de serviços de logística apresentou aumento de 0,1% no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, quando totalizou R\$ 187.900 mil, em comparação a R\$ 186.800 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

As deduções de receita corresponderam a R\$341.666 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o que corresponde a um aumento de 18,4% em relação ao valor de R\$ 288.538 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, em razão do aumento da própria operação de prestação de serviços de transportes, que apresenta uma carga tributária mais elevada em comparação a operação de prestação de logística.

Custos dos serviços prestados

O custo dos serviços prestados é composto por gastos com combustível, pedágio, gastos com pessoal e demais custos fixos relacionados à prestação de serviço de armazenagem e de transporte, que apresentou aumento de 18,9% ou R\$236.776 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, quando representava R\$1.490.718 mil, em comparação a R\$1.253.942 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Este aumento é reflexo dos impactos da pressão inflacionária ocorrida em 2022 sobre os principais custos da

Companhia, como por exemplo diesel (R\$ 6,41 em Dez/22 - R\$5,35 em Dez/2021), bem como o aumento, por conta do crescimento da operação, da parcela variável dos custos relacionada com frete, combustíveis, pedágios e pessoal. Parte dos impactos foram mitigados por renegociações com fornecedores e cliente e ganhos de eficiência gerados no exercício, considerando, principalmente, as frentes de automação, sinergias de adquiridas e ganhos de escala com o crescente volume de pedidos da operação

Lucro bruto

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o lucro bruto totalizou R\$ 313.605 mil, enquanto no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, correspondeu a R\$ R\$ 266.415 mil, correspondendo a um aumento de R\$ 47.190 mil ou 17,7%. A Margem Bruta no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi de 17,4%, 0,1 p.p abaixo quando comparado a 31 de dezembro de 2021, impactada, principalmente, pelo impacto da pressão inflacionária nos insumos, conforme descrito acima.

Despesas comerciais, administrativas e gerais

As despesas comerciais, administrativas e gerais são compostas por gastos com pessoal, depreciação e amortização, despesas com vendas, despesas administrativas e com serviços de terceiros. No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, essas despesas totalizaram R\$320.205 mil, um aumento de R\$ 67.926 mil ou 26,9% quando comparado com o exercício anterior, quando essas despesas corresponderam a R\$ 252.279 mil. O aumento refere-se, basicamente, com gastos de suporte e manutenção dos sistemas para funcionamento da operação dos clientes em conjunto com os gastos de manutenção predial, dado o aumento na quantidade de bens a serem mantidos, aumento no quadro de funcionários para fazer frente ao aumento da receita e aumento nas despesas comerciais em linha com o aumento da receita e maior período de amortização de intangíveis em 2022.

Outras receitas (despesas), líquidas

A rubrica de outras receitas (despesas) líquidas é composta por receitas e despesas não recorrentes e/ou pontuais, como créditos extemporâneos de impostos, ganhos na quitação de impostos, resultado pela venda de ativo imobilizado e indenizações recebidas, entre outros. No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, as outras receitas (despesas), líquidas corresponderam a uma receita de R\$ 75.104 mil, um aumento de R\$ 40.280 mil ou 115,7% quando comparado com o exercício anterior, quando corresponderam a uma receita de R\$ 34.824 mil. O aumento é decorrente da venda da Uello, reconhecimento do crédito do Sistema S e o ganho da renegociação da dívida da aquisição da YEP.

Despesas financeiras

As despesas financeiras são compostas principalmente por juros incorridos sobre empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamento mercantil e juros por atraso no pagamento de títulos. No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, as despesas financeiras totalizaram R\$ 211.119 mil, um aumento de 117.378 mil ou 125,2%, quando

comparado ao exercício anterior quando correspondia a R\$ 93.741 mil. O aumento decorre, principalmente, do aumento da taxa básica de juros durante o exercício e pelo valor justo do equity swap existente apenas em 2022.

Receitas financeiras

As receitas financeiras são compostas principalmente por rendimento sobre aplicações financeiras, descontos obtidos e atualização sobre créditos tributários. No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, as receitas financeiras totalizaram R\$ 18.770 mil, um aumento de R\$518 mil ou 2,8% quando comparado ao exercício anterior, quando correspondia a R\$ 18.252 mil. O crescimento entre os anos é referente a atualização sobre créditos tributários que foi compensado por menores descontos obtidos e menores rendimentos sobre aplicações financeiras.

Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)

O imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) totalizaram uma receita de R\$ 25.083 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, resultado basicamente do imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias relacionadas a amortização das alocações de ativo intangível. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) totalizou uma receita de R\$9.645 mil.

Lucro (prejuízo) líquido do exercício

Como resultado das variações acima indicadas, a Companhia registrou prejuízo líquido de R\$ 106.872 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, em comparação a um prejuízo líquido de R\$ 17.861 mil no exercício anterior.

FLUXOS DE CAIXA

Demonstrações do Fluxo de Caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Em milhares de Reais	Em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades operacionais	51.916	-42.318
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	-90.382	-255.775
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	-11.115	57.841

* A partir de 30 de junho de 2022, a Companhia optou por apresentar os juros pagos nas atividades de financiamentos das demonstrações dos fluxos de caixa pelo fato destes representarem custos na obtenção de recursos financeiros. Anteriormente, estes juros pagos eram apresentados no grupo de atividades operacionais, por essa razão os valores de 2021 foram reclassificados.

Atividades operacionais

O fluxo de caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$51.916 mil frente ao fluxo de caixa líquido aplicado pelas atividades operacionais no exercício anterior de R\$42.318 mil. Essa variação se deve, principalmente, aos passivos assumidos quando da aquisição da Prime e Plimor e regularização desses passivos durante o exercício de 2021.

Atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos da Companhia foi de R\$ 90.382 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, em comparação, para o exercício anterior, com um caixa líquido aplicado de R\$ 255.775 mil, uma redução de R\$165.393 mil ou 64,7%. Em 2021 tivemos um desembolso maior, em decorrência do pagamento para aquisição de controladas, coligadas e controladas, além de uma entrada de recursos em 2022 por conta da venda da Uello no valor líquido de R\$ 16.446.

Atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado pelas atividades de financiamento para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 totalizou R\$ 11.115 mil e para o exercício anterior, um caixa líquido gerado de R\$57.841 mil, uma diminuição de -119,2%, reflexo de uma maior amortização no período e maiores desembolsos de juros pagos sobre empréstimos, financiamentos e debentures, em decorrência de uma taxa básica de juros maior.

2.2(a) Resultados das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os resultados operacionais da Companhia são oriundos da atividade de prestação de serviços de transporte e da prestação de serviços de logística, e variam em função da quantidade de empregados, tempo de área disponibilizada para armazenagem, quantidade movimentada e/ou transportada de cargas, combinada com o volume (ex: m³) e/ou peso da carga, distância percorrida e, em alguns casos, com base na quantidade de viagens.

Em milhares de Reais, exceto percentuais	Em 31 de dezembro de		AH 2022 vs 2021
	2022	2021	
Receita bruta	2.145.900	1.808.900	18,6%
Receita Bruta B2C	1.423.200	1.088.700	30,7%
Receita Bruta B2B	534.800	533.400	0,3%
Receita Bruta Logística	187.900	186.800	0,6%

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Os resultados de nossas operações são fortemente dependentes das condições macroeconômicas do país e foram e continuarão a serem influenciadas pelos seguintes fatores:

Crescimento real do Produto Interno Bruto e poder de compra do consumidor: o consumo das famílias compõe mais de 60% do PIB brasileiro, sendo este um termômetro preciso para medir o desempenho da atividade econômica do país, principalmente do varejo. O PIB apresentou as seguintes variações nos anos de 2022, 2021 e 2020: 2,9%, 4,6% e -3,9% respectivamente.

(i) *Inflação:* impactam diretamente nossas despesas, como salários, contratos de aluguéis, frete e materiais de consumo, que em sua maioria, são reajustados anualmente por meio de índices como INPC, IGP-M e IPCA. O IPCA, inflação oficial do Brasil, apresentou variação de 5,8%, 10,1%, 4,5% nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, respectivamente.

(ii) *Comportamento do consumidor:* impacta diretamente nossos negócios o canal de venda demandado pelo consumo. De acordo com a Associação Brasileira de Comercio Eletronico (ABComm), o e-commerce cresceu em 5% na comparação entre 2022 e 2021 e a expectativa é que o setor continue em expansão.

2.2 (b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Temos sido, historicamente, capazes de repassar para nossos clientes variações positivas e negativas nos custos de nossos produtos. Tais variações podem ser causadas pela taxa de inflação, taxa de juros, taxa de câmbio e outros elementos que impactam os custos de produção por parte de nossos fornecedores. Contudo em períodos mais longos de recessão econômica, pode haver dificuldade no repasse de aumento de custo, o que poderia gerar impacto na margem operacional da empresa.

2.2(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Como qualquer negócio, somos diretamente impactados pelas condições macroeconômicas do Brasil. A oferta de crédito, renda e o poder de compra do consumidor final são afetados pela inflação, taxa de juros, índice de desemprego, implicando em sua propensão de consumo, capacidade de pagamento e confiança no cenário econômico futuro do país.

O aumento da inflação além de encarecer os custos fixos (prestação de serviço de transporte, combustível e contratos de locação), também implica uma diminuição do poder de compra por parte da população, tornando-os menos propensos ao consumo e mais pessimistas em relação ao panorama econômico no curto prazo do país.

2.3(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

A Companhia analisou as alterações às normas, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2021 e 2022 ou após essas datas e concluiu que tais alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2022.

Não foram emitidas ou alteradas normas ou interpretações que ainda não estejam vigentes que possam, na opinião da Companhia, quando da sua adoção, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia.

2.3(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

A opinião da auditoria foi emitida sem quaisquer ressalvas.

2.4 - Efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Nenhum segmento operacional foi introduzido ou alienado no âmbito das atividades da Companhia nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Prime

Em 29 de janeiro de 2021, após a satisfação das condições precedentes e do trânsito em julgado da aprovação da transação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), a controlada Direcional finalizou a aquisição da totalidade do capital social da Prime Express Logística e Transporte Ltda. e da Prime Time Logística e Transporte Ltda. (em conjunto, "Prime"), empresas que atuam no ramo de transporte e logística com foco no segmento de e-commerce de produtos grandes, denominado no mercado de "médio rodo" e "rodo pesado", operando nos modelos cross docking, door to door, milk run e logística reversa para B2C, para as regiões Sul, Sudeste, Distrito Federal e Goiás.

A Prime é composta por 2 empresas, juridicamente distintas, adquiridas separadamente. Ao alocar os valores da transação, a Direcional avaliou existir apenas uma unidade

geradora de caixa, visto a interdependência das operações e uso comum de utilidades como centros de distribuição e armazenagem.

O valor justo dos ativos e passivos identificáveis da Prime foi registrado de forma definitiva.

Frenet

Em 5 de abril de 2021, após a satisfação das condições precedentes e a Companhia finalizou a aquisição da totalidade do capital social da Lithium Software S/S Ltda. ("Frenet"), com sede na Cidade de Birigui/SP, uma plataforma de soluções digitais de transporte para o mercado B2C, oferecendo soluções integradas aos seus clientes.

O valor justo dos ativos e passivos identificáveis da Frenet foi registrado de forma definitiva.

No ato do fechamento, a Companhia efetuou o pagamento da parcela à vista e efetuará a quitação das 2 parcelas seguintes com dedução do valor de perdas indenizáveis incorridas, atualizadas monetariamente pela variação do CDI e considerando o atingimento de determinadas metas com apurações anuais a partir de 2022 e terminando em 2024. Em 31 de dezembro de 2022, o valor atualizado do saldo devedor era de R\$6.850 (R\$15.727 em 31 de dezembro de 2021).

Plimor

Em 14 de maio de 2021, após a satisfação das condições precedentes e do trânsito em julgado da aprovação da transação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), a Transportadora Americana finalizou a aquisição da totalidade do capital social da Transportadora Plimor Ltda. ("Plimor"), com sede na Cidade de Rio Grande do Sul, que atua no ramo de transporte e logística, com foco no transporte de e-commerce leve (volumes de até 30kg) e carga fracionada (less than truckload ou "LTL"), servindo diversos segmentos, como, por exemplo, informática, fármaco, calçados e vestuário, dentre outros. O valor justo dos ativos e passivos identificáveis da Plimor foi registrado de forma definitiva.

No ato do fechamento, a Companhia efetuou o pagamento da parcela a vista e efetuará a quitação das 6 parcelas seguintes com dedução do valor de perdas indenizáveis incorridas e atualizados monetariamente pela variação do CDI. Em 31 de dezembro de 2022, o valor atualizado do saldo devedor era de R\$34.444 (R\$54.681 em 31 de dezembro de 2021).

Drops

Em 08 de agosto de 2021, a Companhia firmou um contrato para constituição da Drops em conjunto com a Gigahub Serviços Ltda. ("Gigahub"). O objetivo dessa nova empresa é transformar pontos comerciais já existentes e que operam com a Gigahub em uma rede de pick-up, drop-off (PUDO), sigla em português que significa "pegar e largar", e representa uma modalidade de coleta e entrega de encomendas como parte de uma rede mais ampla de serviços, possibilitando novos canais de distribuição aos vendedores, geração de tráfego para os parceiros comerciais e atenderá às preferências do consumidor final, que visa agilidade e facilidade nas entregas e devoluções. Em 15 de setembro de

2021, após o cumprimento das condições precedentes, foi assinado o termo de constituição e o acordo de acionistas.

Embora a Companhia possua a maioria dos votos, a entidade é contabilizada pelo método de equivalência patrimonial dado que o acordo de acionistas prevê que determinadas decisões relevantes devem ser compartilhadas entre as partes.

Lincros

Em 11 de novembro de 2021, após satisfação das condições precedentes, a Companhia finalizou a aquisição de 41% das ações da Lincros Soluções em Software S.A. ("Lincros"), que disponibiliza serviços logísticos por meio da aplicação SaaS (Software as a Service) para empresas do segmento de B2B, que auxilia grandes embarcadores do Brasil a serem mais eficientes na sua operação de transportes, oferecendo um pacote completo de soluções de alta qualidade a preços competitivos, como: serviços de roteirização, otimização de frete, tracking em tempo real e TMS Embarcador (Transportation Management System, ou Sistema de Gerenciamento de Transporte, em português).

O valor justo dos ativos e passivos identificáveis da Lincros foi registrado de forma definitiva.

No ato de fechamento, a Companhia efetuou o pagamento da parcela a vista e efetuou a quitação do saldo relativo à parcela retida em 12 de janeiro de 2022, concluindo o valor de contraprestação de R\$37.050.

Como parte do acordo de acionistas, assinado em 11 de novembro de 2021, foi outorgada à Sequoia uma opção de compra para a aquisição da totalidade da participação remanescente de 59% na Lincros, com vigência entre o terceiro e sétimo aniversário da assinatura desse acordo de acionista. Adicionalmente, foi outorgada aos acionistas detentores da participação acionária remanescente de 59%, uma opção de venda da totalidade de suas participações para a Sequoia com vigência entre o quarto e sétimo aniversário da assinatura desse acordo de acionista, desde que a Sequoia detenha mais de 50% das ações ordinárias.

O valor de exercício das opções foi determinado com base em um múltiplo da receita líquida, descontado da dívida líquida. O valor justo dessa opção foi mensurado através da Simulação de Monte Carlo, já que as opções são baseadas em múltiplos de receita futura, o que gera uma situação com algum nível de incerteza, sendo que esse método permite integrar os efeitos dessa incerteza na estimativa da volatilidade das receitas. As principais premissas adotadas nesse cálculo podem ser assim apresentadas:

Crescimento na receita, num cenário de risco neutro, de 16,0% entre 2024 e 2026, considerando crescimento no volume de transações e crescimento na tarifa por transação pela inflação projetada.

Probabilidade de exercício da opção de compra variando de 20,8% a 21,3%.

Volatilidade de 48,6%, considerando uma média de empresas do setor num período de 5 anos.

Taxa de desconto dos fluxos de caixa de 12,4% ao ano, que reflete o custo de capital ponderado.

O valor justo das opções de compra, atualizado para 31 de dezembro de 2022, de R\$5.712 foi registrado no ativo como uma Opção de compra de investimento.

A aquisição do percentual de 41% das ações da Lincros não concedeu o poder (conforme definido pelo CPC 36) à Sequoia de controlar e conseqüentemente consolidar as demonstrações financeiras da Lincros. A influência significativa (conforme definido pelo CPC 18) sobre a Lincros foi definida pelo fato de a Sequoia deter mais de 20% do capital votante, possuir membros no Conselho de administração e participação nas decisões financeiras e operacionais da Lincros.

Incorporação da Prime Express e Prime Time

Em 15 de setembro de 2021, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Direcional, a incorporação da Prime Express e Prime Time. O principal objetivo desta operação foi proporcionar ganhos operacionais para as empresas. O acervo líquido incorporado está demonstrado a seguir:

Em milhares de Reais	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Acervo líquido incorporado
Prime Express	38.357	52.306	(57.972)	(85.826)	(53.135)
Prime Time	1.595	10.567	(2.113)	(10.035)	14

(c) Eventos ou operações não usuais

Não houve qualquer evento ou operação não usual na Companhia nos últimos dois exercícios sociais.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve: (a) informar o valor das medições não contábeis, (b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas, e (c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia divulga como medição não contábil o EBITDA (Earning before interest, taxes depreciation and amortization) ou LAJIDA (Lucro antes de juros, impostos depreciação e

amortização), o qual é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, conforme alterada ("Instrução CVM 527"). Esta medição consiste no lucro líquido antes do resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social e pelas despesas e custos de depreciação e amortização. A margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida. O EBITDA, a margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a margem EBITDA Ajustada, não são: (i) medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB); (ii) não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional ou tampouco como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia; e (iii) não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis à medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias, cabendo observar que a Companhia utiliza como base para o cálculo a Instrução CVM 527, que versa sobre essa medida em seu artigo 3º, inciso I. Não obstante o EBITDA possuir um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Instrução da CVM 527, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, o EBITDA e a Margem EBITDA divulgados pela Companhia podem não ser comparáveis ao EBITDA e Margem EBITDA preparados por outras sociedades. Seguem abaixo os valores do EBITDA e Margem EBITDA da Companhia:

(Em R\$ milhares, exceto percentuais)	Exercícios Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
EBITDA	224.798	184.043	113.490
Margem EBITDA	12,5%	12,1%	11,4%

EBITDA AJUSTADO E MARGEM EBITDA AJUSTADA

O EBITDA Ajustado é uma medida não contábil e calculado pelo EBITDA, excluindo as despesas com fusões e aquisições e receitas/despesas não recorrentes (natureza pontual). A Margem EBITDA Ajustada é calculada por meio da divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida. O EBITDA Ajustado é utilizado para excluir os efeitos de transações não recorrentes, de modo a, na visão da administração, apresentar o EBITDA da Companhia de forma a refletir suas operações recorrentes.

Portanto, para melhor compreensão se faz necessário o uso de um EBITDA "ajustado". O EBITDA Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil e o IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. A margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida.

A Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado divulgados pela Companhia podem não ser comparáveis ao EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado preparados por outras sociedades. Seguem abaixo os valores do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustado da Companhia para os períodos indicados:

(Em R\$ milhares, exceto percentuais)	Exercícios Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
EBITDA Ajustado	232.136	202.291	130.539
Margem EBITDA Ajustado ⁽¹⁾	12,9%	13,3%	13,1%

¹Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida.

DÍVIDA (CAIXA) LÍQUIDA E DÍVIDA (CAIXA) LÍQUIDA SOBRE EBITDA

A Dívida (Caixa) Líquida corresponde a Dívida Bruta deduzido dos saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa, Aplicações financeiras restritas e Instrumentos Financeiros Derivativos (ativo circulante). A Dívida Bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), instrumentos financeiros derivativos (passivo não circulante) contas a pagar por aquisição de controladas (circulante e não circulante) e contas a pagar por resgate de ações.

A Dívida (Caixa) Líquida sobre o EBITDA corresponde à divisão da Dívida (Caixa) Líquida, conforme descrito anteriormente, pelo EBITDA da Companhia nas mesmas datas. A Companhia utiliza o índice Dívida (Caixa) Líquida sobre o EBITDA gerencial como indicador de alavancagem financeira, para acompanhamento de covenants em debêntures e outros instrumentos de dívida. Em 31 de dezembro de 2022, o índice Caixa Líquida sobre EBITDA foi de 2,0x. A Companhia está cumprindo com os covenants financeiros previstos nos seus contratos de financiamento e escrituras de debêntures existentes.

A Dívida (Caixa) Líquida e o índice Dívida (Caixa) Líquida sobre o EBITDA não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelo BR GAAP nem pelas IFRS, e não possuem significado padrão. Outras companhias podem calcular a Dívida (Caixa) Líquida e, conseqüentemente, o índice Dívida (Caixa) Líquida sobre o EBITDA de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Segue abaixo o indicador nos períodos:

(Em R\$ milhares, exceto índices)		
	2022	2021
Dívida Líquida	439.626	298.782
EBITDA	224.798	184.043
Dívida Líquida / EBITDA	2,0x	1,6x

a) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas.

(Em R\$ milhares, exceto percentuais)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Lucro (Prejuízo) Líquido	-106.872	-17.862
Imposto de renda e contribuição social – corrente e diferido	-25.083	-9.645
Resultado Financeiro Líquido	192.349	75.489
Depreciação e amortização	156.296	135.084
Resultado de Equivalência Patrimonial	8.108	978
EBITDA ¹	224.798	184.044
Receita Operacional Líquida	1.804.323	1.520.357
Margem EBITDA (%) ²	12,5%	12,1%
Despesas não recorrentes:		
(+) Despesas com fusões e aquisições	8.270	39.425
(+) Despesas não recorrentes	12.800	-
(-) Venda Participação Minoritaria	-13.732	-
(-) Créditos de impostos	-	-21.178
EBITDA Ajustado ³	232.136	202.291
Margem EBITDA Ajustado (%) ⁴	12,9%	13,3%

DÍVIDA (CAIXA) LÍQUIDA E DÍVIDA (CAIXA) LÍQUIDA SOBRE EBITDA

(Em R\$ milhares, exceto índices)	Em 31/12/2022	Em 31/12/2021
Empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante)	510.265	372.986
Instrumentos financeiros derivativos (circulante e não circulante)	39.374	6.946
Contas a pagar por aquisição de controladas	53.146	120.825
Contas a pagar por resgate de ações	-	-
Dívida Bruta	602.785	500.757
Caixa e equivalentes de caixa	-126.277	-168.931
Aplicações financeiras restritas (não circulante)	-36.883	-34.529
Instrumentos financeiros derivativos (circulante)	0	-
Dívida (Caixa) Líquida	439.626	297.297
EBITDA ¹	224.798	184.044
Dívida (Caixa) Líquida / EBITDA²	2,0x	1,6x

b) motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações.

EBITDA

O EBITDA consiste no lucro (prejuízo) líquido pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social – correntes e diferidos, e pelas despesas e custos de depreciação e amortização.

MARGEM EBITDA

A Companhia entende que a MARGEM EBITDA é uma medição não contábil utilizada como medida de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Embora a MARGEM EBITDA possua um significado padrão, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão.

EBITDA AJUSTADO

A Companhia entende que o EBITDA AJUSTADO é a medida não contábil que mais se aproxima da geração de caixa operacional, utilizando-a para medir e avaliar sua performance operacional. Conforme mencionado anteriormente, em seu cálculo elimina-se todos os efeitos não recorrentes do resultado, ou seja, efeitos que não fazem parte da rotina do negócio, sendo esses considerados de natureza pontual custos com aquisições de companhias.

MARGEM EBITDA AJUSTADA

A Companhia entende que a MARGEM EBITDA AJUSTADA é a medida não contábil que mais se aproxima da geração de caixa operacional, utilizando-a para medir e avaliar sua performance operacional e expressando-a como percentual da receita operacional líquida. Conforme mencionado anteriormente, em seu cálculo elimina-se todos os efeitos não recorrentes do resultado, ou seja, efeitos que não fazem parte da rotina do negócio, sendo esses considerados de natureza pontual como custos com aquisições de companhias.

DÍVIDA BRUTA E DÍVIDA (CAIXA) LÍQUIDA

A Dívida Bruta e Dívida (Caixa) Líquida não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta e a Dívida (Caixa) Líquida de maneira diferente ao calculado pela Companhia.

A Companhia entende que a dívida bruta é a soma de empréstimos, financiamentos e debentures (circulante e não circulante), instrumentos financeiros derivativos (passivo - não circulante), contas a pagar por aquisição de controladas (circulante e não circulante) e Contas a pagar por resgate de ações, sendo a Dívida (Caixa) Líquida totalizada pela redução do caixa e equivalente de caixa, as aplicações financeiras restritas (não circulante) e instrumentos financeiros derivativos (ativo - circulante) da dívida bruta.

Apesar de serem medidas não contábeis, estes índices são comumente utilizados pelo mercado financeiro e de capitais, permitindo assim maior comparabilidade a outros negócios semelhantes ao da Companhia.

DÍVIDA (CAIXA) LÍQUIDA SOBRE EBITDA AJUSTADO

A Companhia utiliza esse índice para aferir quanto tempo sua geração operacional de caixa levaria para realizar o pagamento de sua Dívida (Caixa) Líquida.

Apesar de ser uma medida não contábil, este índice é comumente utilizado pelo mercado financeiro e de capitais, permitindo a comparação com negócios semelhantes ao da Companhia.

RETORNO SOBRE O INVESTIMENTO (ROIC)

O retorno sobre o investimento, ou ROIC (Return on Invested Capital) é considerado significativo para os investidores, uma vez que reflete a criação de valor da Companhia. O ROIC não deve ser considerado substituto de outras medidas contábeis de acordo com as IFRS e pode não ser comparável a medidas similares usadas por outras empresas. A Companhia define o ROIC como lucro operacional (após-impostos de 34%), dividido pelo capital investido (investimentos em ativos, software e capital de giro) de 12 meses anteriores.

(Em R\$ milhares, exceto percentuais)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
		2.022	2.021
ROIC¹			
EBITDA Ajustado ² LTM	A	232.136	202.291
Depreciação LTM	B	(86.566)	(77.538)
Valor Residual (Imobilizado + Software)	C	175.894	144.435
Contas a receber		411.335	342.639
Fornecedores		(204.797)	(123.782)
Obrigações tributárias e trabalhistas		(148.669)	(121.924)
Capital de giro	D	57.869	96.934
Alíquota IR	E	34%	34%
ROIC ((A+B)*(1-E))/(C+D)		41,1%	34,1%

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Em 08 de fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal (“STF”), em julgamento dos Recursos Extraordinários (RE) 949.297 e 955.227, com repercussão geral reconhecida através dos Temas 881 e 885 respectivamente, decidiu pela prevalência da decisão do STF com eficácia geral sobre decisões individuais transitadas em julgado que versem sobre tributos recolhidos de forma continuada. A Companhia não identificou impacto nas suas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 decorrente da referida decisão do STF sobre coisa julgada em matéria tributária.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando: (a) regras sobre retenção de lucros, (b) regras sobre distribuição de dividendos, e (c) periodicidade das distribuições de dividendos

Período	2022	2021
(a) Regras sobre retenção de lucros	Nos termos da Lei das S.A., a Assembleia Geral da Companhia poderá deliberar, por proposta da Administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Companhia.	Nos termos da Lei das S.A., a Assembleia Geral da Companhia poderá deliberar, por proposta da Administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Companhia.
	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, sobre o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) será destinado, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, até o limite máximo previsto na Lei das S.A.	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, sobre o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) será destinado, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, até o limite máximo previsto na Lei das S.A.

Adicionalmente, conforme previsto no artigo 196 da Lei das S.A., a Companhia, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, poderá aprovar proposta de sua Administração para reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado.

Em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, considerando que houve prejuízo líquido no exercício, no montante de R\$106.872 mil, não houve retenções de lucro.

Os montantes de lucro líquido, dividendos e retenções acima descritos são calculados em conformidade com as demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas

Adicionalmente, conforme previsto no artigo 196 da Lei das S.A., a Companhia, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, poderá aprovar proposta de sua Administração para reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado.

Em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, considerando que houve prejuízo líquido no exercício, no montante de R\$17.862 mil, não houve retenções de lucro.

Os montantes de lucro líquido, dividendos e retenções acima descritos são calculados em conformidade com as demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas

Período	2022	2021
	contábeis adotadas no Brasil.	contábeis adotadas no Brasil.
(a ii) Percentuais em relação aos Lucros Totais Declarados	Não aplicável, tendo em vista que o lucro líquido no exercício foi integralmente absorvido por prejuízos acumulados.	Não aplicável, tendo em vista que o lucro líquido no exercício foi integralmente absorvido por prejuízos acumulados.
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social assegura a seus acionistas o direito, em cada exercício, a dividendos e/ou juros de capital próprio não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das S.A. e alterações posteriores. Em conformidade com a Lei das S.A., os dividendos somente podem ser distribuídos, depois de efetuada a dedução, antes de qualquer participação, dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto sobre a Renda. A Lei das S.A. autoriza que a Companhia pague dividendos à conta do lucro líquido do exercício, de lucros	O Estatuto Social assegura a seus acionistas o direito, em cada exercício, a dividendos e/ou juros de capital próprio não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das S.A. e alterações posteriores. Em conformidade com a Lei das S.A., os dividendos somente podem ser distribuídos, depois de efetuada a dedução, antes de qualquer participação, dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto sobre a Renda. A Lei das S.A. autoriza que a Companhia pague dividendos à conta do lucro líquido do exercício, de lucros

Período	2022	2021
	acumulados ou de reserva de lucros (excluída a reserva legal).	acumulados ou de reserva de lucros (excluída a reserva legal).
	Em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não apresentou lucro, não havendo, portanto, dividendos a distribuir.	Em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não apresentou lucro, não havendo, portanto, dividendos a distribuir.
	Os montantes de lucro líquido, dividendos e retenções acima descritos são calculados em conformidade com as demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.	Os montantes de lucro líquido, dividendos e retenções acima descritos são calculados em conformidade com as demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	Anual	Anual

Período	2022	2021
(d) Restrições à distribuição de dividendos	<p>Nos termos da Lei das S.A., 5% do lucro líquido da Companhia serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, a qual não poderá ultrapassar 20% do capital social. De acordo com seu Estatuto Social, a Companhia deve distribuir, em cada exercício social, dividendo não inferior a 25% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei das S.A.. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou então retido, conforme previsto na Lei das S.A., podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos. A Companhia poderá não pagar dividendos aos seus acionistas em determinado exercício social, se seus administradores manifestarem, e a Assembleia Geral assim aprovar, que tal pagamento é</p>	<p>Nos termos da Lei das S.A., 5% do lucro líquido da Companhia serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, a qual não poderá ultrapassar 20% do capital social. De acordo com seu Estatuto Social, a Companhia deve distribuir, em cada exercício social, dividendo não inferior a 25% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei das S.A.. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou então retido, conforme previsto na Lei das S.A., podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos. A Companhia poderá não pagar dividendos aos seus acionistas em determinado exercício social, se seus administradores manifestarem, e a Assembleia Geral assim aprovar, que tal pagamento é</p>

Período	2022	2021
	<p>desaconselhável diante de situação financeira da Companhia, ou, ainda, caso o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Estatuto Social da Companhia, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por Proposta da Administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. Nos termos da Lei das S.A., os dividendos poderão ser reduzidos por deliberação unânime em Assembleia Geral.</p>	<p>desaconselhável diante de situação financeira da Companhia, ou, ainda, caso o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Estatuto Social da Companhia, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por Proposta da Administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. Nos termos da Lei das S.A., os dividendos poderão ser reduzidos por deliberação unânime em Assembleia Geral.</p>
(e) Política de destinação de resultado formalmente aprovada	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalizada.</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalizada.</p>

2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Nesta data, não possuímos carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Nesta data, não possuímos contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços.

(iii) Contratos de construção não terminada

Nesta data, não possuímos contratos de construção não terminada.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Nesta data, não possuímos contratos de recebimentos futuros de financiamento.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.10 - Plano de Negócios

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

Os investimentos da Companhia são direcionados em sua maioria para expansão de Centros de Distribuição, Hubs e Filiais com a ampliação da sua capilaridade, com reflexo positivo na eficiência operacional, e também em capacitação tecnológica de armazenagem e processamento de dados, desenvolvimento de softwares e programas de integração com novos clientes, além da expansão de seus negócios por meio de aquisições.

Em 2022, os investimentos na aquisição de ativo imobilizado e intangível foram de R\$ 59.589 mil, utilizados especialmente para investimentos em automação dos centros de distribuição.

Em 2021, os investimentos na aquisição de ativo imobilizado e intangível foram de R\$52.641 mil, continuando na estratégia de investimento em tecnologia e automação dos Centros de Distribuição, utilizando os recursos oriundos das emissões de oferta pública de ações.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia financia suas atividades parte com capital próprio, com o caixa gerado pelo negócio, e parte com capital de terceiros via contratos de financiamento, debêntures (conforme detalhado no item 10.1(f) do Formulário de Referência) e emissões de ações.

Não obstante essas fontes de financiamento terem sido suficientes no passado, os impactos do COVID-19 em nossas operações podem justificar, no futuro e caso os Diretores da nossa Companhia julguem pertinente, a utilização de outras fontes de

financiamento como o mercado de capitais ou contratar financiamentos com instituições financeiras com as quais temos relacionamento para financiar eventuais investimentos.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos previstos que possam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável à operação da Companhia.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável à operação da Companhia

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável à operação da Companhia.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável à operação da Companhia.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Companhia tem evoluído constantemente para garantir a concretização da visão de futuro da Companhia: ser o provedor logístico preferido, com soluções tecnológicas integradas e inovadoras, tornando-se o maior ecossistema sustentável de logística do Brasil. Em 19 de Dezembro de 2022 a Companhia divulgou a primeira edição do seu Relatório de Sustentabilidade.

O Relatório Anual de Sustentabilidade foi elaborado de acordo com as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI) e com as Normas da Sustainability Accounting Standards Board (SASB), da Value Reporting Foundation (VRF), e nele estão sintetizados os resultados, avanços e compromissos voltados à concretização da Visão de futuro da Companhia: ser o provedor logístico preferido, com soluções tecnológicas integradas e inovadoras, tornando-se o maior ecossistema sustentável de logística do Brasil. Com o compromisso de entender, quantificar e gerir as emissões de gases de efeito estufa a Companhia realizou seu primeiro inventário de emissões seguindo as diretrizes do GHG Protocol (protocolo de gases de efeito estufa)

2.11 - Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados

Análise dos impactos da COVID-19 em nossas atividades

A pandemia de COVID-19 teve efeitos extensos e adversos em muitos aspectos dos negócios da Companhia, direta e indiretamente, incluindo nossas operações de forma geral, comportamentos de consumo, demanda de consumidores, principalmente em nossos clientes de B2B e B2C, tráfego em lojas de nossos clientes, tempo de entregas, e operações na reabertura, e o mercado em geral.

O escopo e a natureza desses impactos estão em constante evolução, de modo que adotamos diversas medidas em resposta à pandemia de COVID-19 e seus impactos em nossos negócios:

A Companhia busca uma atuação próxima à comunidade e, diante dessa situação de pandemia, realizou doações ao Hospital de Campanha de Embu das Artes e Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, tais como luvas cirúrgicas, óculos de proteção, faceshield, máscaras domésticas.

Além disso, instauramos em março de 2020, o Comitê de Crise, composto pelos membros de Diretoria e RH, com reuniões diárias no início da crise e eventuais após as primeiras semanas, monitorando todos os assuntos relacionados ao COVID-19 e as constantes evoluções do assunto junto à mídia e aos órgãos públicos, de forma a definir a melhor estratégia para, em primeiro lugar, a manutenção da segurança de todos os colaboradores e também do bom andamento dos negócios da Companhia, tendo sido adotadas as seguintes medidas:

- i) *Home Office*: time administrativo e pessoas enquadradas em grupo de risco e mulheres com filhos
- ii) Escalas de trabalho flexíveis visando à desconcentração de pessoas no ambiente de trabalho

- iii)** Fornecimento e uso obrigatório de máscaras dentro e fora do ambiente de trabalho (locais de descanso; ônibus fretado ou municipal/intermunicipal)
- iv)** Informativos nos pontos de maior concentração de pessoas
- v)** Intensificação da limpeza e sanitização dos locais para eliminar os riscos de contaminação
- vi)** Mediação de temperatura de todos que ingressam nos estabelecimentos da Companhia
- vii)** Acompanhamento diário de pessoas suspeitas e contaminadas com prestação de assistência médica
- viii)** Palestras online em decorrência da preocupação com o zelo e bem-estar dos nossos colaboradores
- ix)** Criação de um canal específico para monitoramento e recebimento de notificações

Algumas linhas de negócios tiveram impactos adversos em decorrência da pandemia. As atividades de distribuição denominadas internamente de B2B (business to business), caracterizadas pelo atendimento a clientes empresariais e voltados ao abastecimento de lojas físicas, pontos comerciais, shopping, entre outros, sofreu forte redução em suas demandas, em função do período de quarentena e fechamento desses locais.

Por outro lado, a Companhia possui como principal linha de negócio atuação no mercado de B2C, caracterizada pela entrega na casa do consumidor de compras realizadas pelos canais de venda on-line, onde houve um aumento expressivo na demanda e, conseqüentemente, crescimento na receita em comparação com o ano anterior.

Por fim, no segmento de logística indoor, a Companhia não sofreu impactos em relação ao volume de operações e respectivos resultados, conforme apresentado na seção 10.2 – Resultado operacional e financeiro, item (a) Resultados das operações da Companhia e suas controladas.

Nossas ações durante a pandemia e o nosso posicionamento de destaque no B2C estão sendo adequados para garantir o cumprimento de nossos objetivos e a manutenção do nosso plano futuro de negócios.

Impactos financeiros e econômicos

Alavancagem financeira: A Administração monitora diariamente o fluxo de caixa da Companhia e suas controladas, bem como, seu índice de alavancagem financeira.

Contas a receber e fornecedores: A Administração monitora constantemente a inadimplência, oriunda de faturamentos por prestação de serviço de transportes (B2B e B2C) e logística e o risco de desabastecimento para o caso de fornecedores estratégicos.

Constantemente estão sendo feitos contatos com nossos fornecedores, prestadores de serviços e locadores de nossas unidades operacionais, como nossos centros de distribuição, buscando adequar os contratos às novas realidades de mercado, seja através de negociação no preço ou na dilação do prazo de pagamento.

*_*_*

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS EM ASSEMBLEIAS PARA A

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA

EM 03 DE MAIO DE 2023

Anexo 02 – Remuneração dos Administradores

Em atenção ao artigo 13, inciso II, da RCVM 81/22, conforme Seção 8 Formulário de Referência

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma Política de Remuneração de Administradores, aprovada por seu Conselho de Administração em 29 de julho de 2020, e que se encontra disponível para consulta no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.sequoialog.com.br>).

A prática de remuneração da Companhia para o Conselho de Administração, a Diretoria Estatutária e o Conselho Fiscal, quando instalado, tem por objetivo o reconhecimento pelos serviços desenvolvidos e visa incentivar, reter e atrair profissionais qualificados, garantindo o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis e os padrões de governança corporativa aos quais a Companhia está submetida.

A Companhia possui Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, sendo que o referido órgão foi instalado pela primeira vez no exercício social de 2022.

b. práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Conselho de Administração da Companhia é responsável pela implementação, supervisão e revisão periódica da Política de Remuneração da Companhia, podendo solicitar a elaboração de estudos de consultorias internas e externas, bem como o apoio dos demais órgãos da Companhia para sua revisão anual.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração é estabelecida pelo Conselho de Administração e tem como objetivo o alinhamento dos executivos com a estratégia de longo prazo definida pelo Conselho de Administração, sendo estabelecida de acordo com base na remuneração compatível com o mercado, atuação individual de cada profissional e incentivos de longo prazo, e visa ao alinhamento de interesses da Companhia com o administrador.

iii. com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A Política de Remuneração da Companhia é válida por tempo indeterminado, mas o Conselho de Administração da Companhia anualmente avalia se as diretrizes da Política de Remuneração estão de acordo com as práticas de mercado, bem como periodicamente avalia a aderência de cada Administrador à Política Remuneração.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

- ***seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor***

Conselho de Administração

Remuneração Fixa

A remuneração dos membros do Conselho de Administração do Grupo Sequoia é constituída por parcela fixa.

A remuneração fixa poderá ser paga mensalmente ou com outra periodicidade previamente acordada entre a Companhia e o conselheiro, e tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade a ele atribuído. A participação em programas de incentivo de longo prazo será avaliada individualmente e aprovada pelo Conselho de Administração, sem o voto do membro cuja participação no programa será deliberada.

Quando necessário, o Grupo Sequoia poderá reembolsar eventuais despesas eventualmente custeadas pelos membros do Conselho de Administração no exercício de seus respectivos cargos, tais como despesas de estadia e locomoção

Os membros do Conselho de Administração poderão, se assim desejarem, renunciar à remuneração a que tinham direito, por meio de comunicação ao próprio Conselho.

Benefícios Diretos e Indiretos

A remuneração dos membros do nosso Conselho de Administração não comporta benefícios.

Participação em Comitês

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus à remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho de Administração poderão ter participação em programas de incentivo de longo prazo implementados pela Companhia.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

A Companhia pode oferecer aos membros do Conselho de Administração participação nos planos de opção de compra de ações com o objetivo de incentivar os conselheiros a agregarem valor à Companhia e exercer suas funções de forma alinhada com interesses

dos atuais acionistas, aos objetivos sociais e aos planos de crescimento da Companhia, criando uma relação de longo prazo e estimulando que permaneçam nos cargos por mandatos consecutivos, caso indicados pelos acionistas e eleitos pela Assembleia Geral. Adicionalmente, não há qualquer impedimento aos membros do Conselho de Administração para que detenham opções de compra de ações da Companhia em razão de outros cargos exercido nesta. Para informações sobre a remuneração baseada em ações, vide os itens 8.4 a 8.9 e 8.14 abaixo.

Diretoria Estatutária

Remuneração Fixa

A remuneração fixa é paga mensalmente, e tem como objetivo remunerar os serviços de cada diretor, dentro do escopo de responsabilidade a ele atribuído (o pagamento do 13º salário é realizado integralmente, em dezembro, ou poderá, a critério da Companhia, ser parcelado ao longo do ano).

Benefícios Diretos e Indiretos.

O único benefício que compõe a remuneração de nossos diretores é um plano de saúde. No entanto, ressaltamos que o valor deste plano não possui qualquer representatividade no montante da remuneração.

Participação em Comitês

Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus à remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável

Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus ao pagamento de PLR (Participação nos Lucros e Resultados), bônus, comissão (exclusivamente para os diretores responsáveis pela área comercial), além da possibilidade de participação em programas de incentivo de longo prazo implementados pela Companhia.

Poderão ser instituídos programas de remuneração dos diretores por meio de instrumentos baseados em ações, por deliberação dos órgãos competentes, nos termos do Estatuto Social da Companhia, os quais deverão ter o objetivo primário de alinhar interesses da Diretoria com os da Companhia, bem como servir de mecanismo de retenção.

Benefícios Pós- Emprego

Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus aos benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus aos benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

A Companhia oferece aos executivos participação no plano de opção de compra de ações e de incentivo atrelado às ações, com o objetivo de alinhamento de incentivos entre profissionais e acionistas, bem como retenção dos referidos executivos no médio e longo prazo. Para informações sobre o nosso Plano de Opções de Compra de Ações e de Incentivo Atrelado a Ações, ver os itens 8.4 a 8.9 abaixo.

Diretoria Não Estatutária

Remuneração Fixa

A remuneração fixa é paga mensalmente, e tem como objetivo remunerar os serviços de cada diretor, dentro do escopo de responsabilidade a ele atribuído (o pagamento do 13º salário será realizado integralmente, em dezembro, ou poderá, a critério da Companhia, ser parcelado ao longo do ano).

Benefícios Diretos e Indiretos

O único benefício que compõe a remuneração de nossos diretores é um plano de saúde. No entanto, ressaltamos que o valor deste plano não possui qualquer representatividade no montante da remuneração.

Participação em Comitês

Os membros da Diretoria Não Estatutária não fazem jus a remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável

Os membros da Diretoria Não Estatutária fazem jus ao pagamento de PLR (Participação nos Lucros e Resultados), bônus, comissão (exclusivamente para os diretores responsáveis pela área comercial), além da possibilidade de participação em programas de incentivo de longo prazo implementados pela Companhia.

Poderão ser instituídos programas de remuneração dos diretores por meio de instrumentos baseados em ações, por deliberação dos órgãos competentes, nos termos do Estatuto

Social da Companhia, os quais deverão ter o objetivo primário de alinhar interesses da Diretoria com os da Companhia, bem como servir de mecanismo de retenção.

Benefícios Pós- Emprego

Os membros da Diretoria Não Estatutária não fazem jus aos benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros da Diretoria Não Estatutária não fazem jus aos benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

A Companhia oferece a nossos executivos participação no plano de opção de compra de ações e de incentivo atrelado a ações, com o objetivo de alinhamento de incentivos entre profissionais e acionistas, bem como retenção dos referidos executivos no médio e longo prazo. Para informações sobre o nosso Plano de Opções de Compra de Ações e de Incentivo Atrelado a Ações, ver os itens 8.4 a 8.9 abaixo.

Comitês

Os membros dos Comitês que atuem também como colaboradores, membros do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia não farão jus à remuneração. Outros participantes poderão receber, mediante deliberação do Conselho de Administração, um montante fixo com o objetivo de remunerar especificamente a participação em tais órgãos de assessoramento.

- ***em relação aos três últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total:***

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa	88%	62%	100%
Remuneração Variável		15%	
Pós Emprego			
Baseada em Ações	12%	23%	
T O T A L	100%	100%	100%

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa	96,3%	82,8%	N/A
Remuneração Variável	0,0%	14,6%	N/A

Pós Emprego	0,0%	0,0%	N/A
Baseada em Ações	3,7%	2,7%	N/A
TOTAL	100,0%	100,0%	N/A

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa	100,0%	79,7%	N/A
Remuneração Variável	0,0%	14,1%	N/A
Pós Emprego	0,0%	0,0%	N/A
Baseada em Ações	0,0%	6,2%	N/A
TOTAL	100,0%	100,00%	N/A

- ***metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração***

Os valores globais pagos aos administradores da Companhia são aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas e, posteriormente, distribuídos entre os administradores pelo Conselho de Administração da Companhia.

A remuneração total alvo individual dos Diretores é determinada pelo Conselho de Administração, pautada em referências de mercado para posições de complexidade similar, de acordo com a função. O salário base é definido conforme prática do mercado e escopo de atuação, podendo ser flexibilizado conforme negociação. A remuneração variável, em dinheiro, é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, sendo o critério acima também aplicável para este componente de remuneração.

Para verificação da remuneração praticada no mercado, o Conselho de Administração poderá solicitar pesquisas sobre remuneração, por meio da área de recursos humanos da Companhia, ou mediante contratação de empresas terceirizadas. Tais pesquisas avaliam, preferencialmente, empresas do mesmo porte da Companhia e de setores correlatos àqueles de atuação da Companhia.

- ***principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG***

Não há, até o presente momento, qualquer remuneração ligada a indicadores de desempenho relacionados a questões ASG levados em consideração.

- ii. ***razões que justificam a composição da remuneração***

A Companhia mantém em seu quadro profissionais qualificados para a função, com relevante experiência. Desta forma, a remuneração fixa dos administradores se refere ao

cumprimento das obrigações funcionais associadas ao cargo, atrelada ao grau de responsabilidades e da experiência para ocupar a posição.

A remuneração fixa tem como objetivo atrair e reter profissionais qualificados que possam contribuir para o crescimento, sucesso e perpetuidade da Companhia e leva em conta a responsabilidade do cargo ocupado.

A Companhia acredita que a combinação dos elementos fixos que compõem a remuneração alinha os interesses dos executivos aos interesses da Companhia no curto, médio e longo prazos. A parcela fixa dos rendimentos proporciona segurança para o cumprimento de obrigações rotineiras dos executivos, associada a metas estabelecidas para cada exercício social, oferece o estímulo necessário para que o próprio executivo e também os seus liderados entreguem seus melhores esforços no sentido de atingir e superar as metas da Companhia.

A Companhia acredita que a outorga das opções alinha os interesses de médio e longo prazo de seus administradores com os da Companhia à medida que busca desenvolver neles o sentimento de "dono", conforme se tornem acionistas por meio do exercício das opções.

iii. a existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

Em 2022, apenas 1(um) membro do Conselho de Administração da Companhia não foi remunerado, em razão de se tratar de executivo vinculado a Diretoria Estatutária da Companhia e remunerado por essa posição.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Nesta data, não há qualquer parcela da remuneração dos administradores que seja suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Nesta data, não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário atribuídos aos administradores da Companhia.

8.2 - Remuneração total do Conselho de Administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração prevista para o exercício social de 2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	5	3	15
Nº de membros remunerados	6	5	3	14
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.950.000,00	4.480.989,42	215.553,00	6.646.542,42
Benefícios direto e indireto		463.284,30		463.284,30
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados		4.098.919,20		4.098.919,20
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				

Cessação do cargo				
Baseada em ações (incluindo opções)	243.768,61	1.380.545,47	-	1.624.314,08
Observação				
Total da remuneração	2.193.768,61	10.423.738,39	215.553,00	12.833.060,00

Remuneração total do Exercício Social findo em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,0	5,0	3,0	15,0
Nº de membros remunerados	6,0	5,0	3,0	14,0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.315.000,00	4.282.390,50	135.276,60	6.732.667,10
Benefícios direto e indireto		463.284,30		463.284,30
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados		1.142.809,90		1.142.809,90
Participação em reuniões				
Comissões				

Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessaçã o do cargo				
Baseada em ações (incluindo opções)	316.160,28	1.732.433,49	-	2.048.593,77
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP	
Total da remuneração	2.631.160,28	7.620.918,19	135.276,60	10.387.355,07

Remuneração total do Exercício Social findo em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,0	9,8	-	16,8
Nº de membros remunerados	4,0	9,8	-	14,1
Remuneração fixa anual				

Salário ou pró-labore	1.550.000,00	6.349.752,00	-	7.899.752,00
Benefícios direto e indireto	-	486.313,26	-	486.313,26
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	1.201.582,69	-	1.201.582,69
Participação em reuniões				
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	59.969,02	219.286,98	-	279.255,99
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do	

	Ofício-Circular CVM/SEP	do Ofício- Circular CVM/SEP	Ofício-Circular CVM/SEP	
Total da remuneração	1.609.969,02	8.256.934,92	-	9.866.903,94

Remuneração total do Exercício Social findo em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,0	10,3	-	17,3
Nº de membros remunerados	3,0	10,3	-	13,3
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró- labore	690.000,00	6.304.203,00	-	6.994.203,00
Benefícios direto e indireto	-	486.313,00	-	486.313,00
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	1.201.583,00	-	1.201.583,00
Participação em reuniões				
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-

Baseada em ações (incluindo opções)	9.999,00	526.980,00	-	536.979,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP	
Total da remuneração	699.999,00	8.519.079,00	-	9.219.078,00

8.3 - Remuneração variável do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e conselho fiscal

Exercício Social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2023				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros		5,0		5,0
Número de membros remunerados ⁽¹⁾		5,0		5,0
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as				

metas sejam atingidas				
valor efetivamente reconhecido no resultado				
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		1.377.555,39		1.377.555,39
Valor máximo previsto no plano de remuneração		3.306.132,94		3.306.132,94
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas		2.755.110,78		2.755.110,78

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	7,0	5,0	3,0	15,0
Número de membros remunerados ⁽¹⁾	6,0	5,0	3,0	14,0
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-

valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.745.289,00	-	1.745.289,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	4.188.693,60	-	4.188.693,60
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	3.490.578,00	-	3.490.578,00

(2) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	7,0	9,8	-	16,8
Número de membros remunerados ⁽¹⁾	4,3	9,8	-	14,1
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-

Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.201.582,69	-	1.201.582,69
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	5.208.975,00	-	5.208.975,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	3.646.282,50	-	3.646.282,50
valor efetivamente reconhecido no resultado	-	1.201.582,69	-	1.201.582,69

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	7,0	10,4	-	17,4
Número de membros remunerados ⁽¹⁾	3,0	10,4	-	13,4
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-

Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.201.583,00	-	1.201.583,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	3.527.712,00	-	3.527.712,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	2.351.808,00	-	2.351.808,00
valor efetivamente reconhecido no resultado	-	1.201.583,00	-	1.201.583,00

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP.

8.4 - Plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e diretoria estatutária

a) Termos e Condições Gerais:

Os acionistas da Companhia aprovaram, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de dezembro de 2018, o Primeiro Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia ("Plano 1"), que estabelece as condições gerais para a outorga de opções de compra de ações aos executivos e empregados chave da Companhia. O Plano sofreu alterações por meio de Aditivos aprovados nas Assembleias Gerais Extraordinária da Companhia realizadas em 01 de março de 2019, 07 de junho de 2019 e 01 de junho de 2020, que tiveram por objeto basicamente o aumento do número de opções de compra passíveis de serem outorgadas pela Companhia e também em 15 de setembro de 2020. Abaixo, os principais termos e condições do Plano 1:

- Classe de ações a serem exercidas: ordinárias.
- Beneficiários: executivos e empregados chave da Companhia.
- Quantidade de opções a serem outorgadas: até 6.919.372 (seis milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e setenta e duas) opções, já refletindo o grupamento de ações descrito no item 17.3 do Formulário de Referência, sendo que cada opção de compra atribui ao beneficiário o direito de aquisição de 1 (uma) ação.

- Períodos de Carência (vesting): a aquisição do direito ao exercício das opções ocorrerá em 4 (quatro) etapas anuais, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de cada aniversário de celebração do respectivo contrato de outorga, salvo nas hipóteses de antecipação previstas no Plano sendo o prazo final para exercício de todas as opções de compra o 6º (sexto) aniversário de celebração do respectivo contrato de outorga.
- Direitos do acionista: o beneficiário fará jus ao direito de voto, direito de receber dividendos e quaisquer outros direitos inerentes à qualidade de acionista em relação às ações resultantes do exercício das opções somente após as ações terem sido transferidas ou emitidas e devidamente subscritas e pagas pelos beneficiários.

Adicionalmente, em 15 de setembro de 2020, acionistas da Companhia aprovaram, em Assembleia Geral Extraordinária, o Segundo Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia ("Plano 2" e, em conjunto com o Plano 1, "Planos"), que estabelece as condições gerais para a outorga de opções de compra de ações aos executivos e empregados chave da Companhia. Abaixo, os principais termos e condições do Plano 2:

- Classe de ações a serem exercidas: ordinárias.
- Beneficiários: os empregados e/ou administradores da Companhia e/ou das demais sociedades do grupo econômico da Companhia (*i.e.*, pessoas físicas que possuam vínculo de emprego e/ou ocupem cargos da administração da Companhia e/ou de qualquer sociedade do mesmo grupo econômico, estatutários ou não), a critério do Conselho de Administração.
- Quantidade de opções a serem outorgadas: poderão ser outorgadas Opções de compra equivalentes a até 5% (cinco por cento) das ações ordinárias da Companhia, conforme alterado de tempos em tempos.
- Aprovação dos Programas de Opção de Compra pelo Conselho de Administração: As demais condições relativas à outorga e exercício das opções serão definidas pelo Conselho de Administração em cada Programa aprovado em linha com o Plano 2.
- Direitos do acionista: Os direitos dos beneficiários com relação a cada Programa de Opção de Compra de Ações serão estabelecidos por deliberação do Conselho de Administração. O beneficiário somente terá os direitos e privilégios inerentes à condição de acionista a partir do momento da aquisição efetiva das ações como consequência do exercício das opções e nenhuma ação será entregue ao beneficiário em decorrência do exercício das opções a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas pelo beneficiário.

No âmbito do Plano 2, foi aprovado, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de junho de 2021, o “*Primeiro Programa de Opção de Compra de Ações*”, conforme alterado (“Primeiro Programa”). Abaixo, os principais termos e condições do Primeiro Programa:

- Classe de ações a serem exercidas: ordinárias.
- Beneficiários: os beneficiários eleitos constam de lista aprovada pelo Conselho de Administração e arquivada na sede da Companhia.
- Quantidade de opções a serem outorgadas: total de até 2.904.384 (dois milhões, novecentas e quatro mil, trezentas e oitenta e quatro) opções de compra de ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, equivalentes a aproximadamente 2,07% (dois vírgula sete por cento) das ações ordinárias vigentes em 31 de dezembro de 2022. Cada opção atribui ao beneficiário o direito de aquisição ou de subscrição de 1 (uma) ação ordinária nos termos e nas condições do Primeiro Programa e do respectivo contrato individual.
- Períodos de Carência: As opções se tornam exercíveis desde que tenham sido cumpridos os seguintes prazos de carência especificados abaixo: (a) 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas, no todo ou em parte, após o 1º (primeiro) aniversário da data de outorga; (b) 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas, no todo ou em parte, após o 2º (segundo) aniversário da data de outorga; (c) 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas, no todo ou em parte, após o 3º (terceiro) aniversário da data de outorga; e (d) 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas, no todo ou em parte, após o 4º (quarto) aniversário da data de outorga.
- Direitos do acionista: Nenhum beneficiário terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até que suas opções sejam devidamente exercidas e que seja pago integralmente o respectivo preço de exercício, que permita que se aperfeiçoe a aquisição ou subscrição das ações subjacentes. Nenhuma ação será entregue ao titular em decorrência do exercício da opção a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas.

b) *Data de aprovação e órgão responsável*

Os acionistas da Companhia aprovaram o Plano 1 e o Plano 2 em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 31 de dezembro de 2018 e em 15 de setembro de 2020, respectivamente. O Primeiro Programa foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de junho de 2021.

c) *número máximo de ações abrangidas*

Em função do Plano 1, poderão ser outorgadas opções de compra de até 6.919.372 (seis milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e setenta e duas) ações representativas do capital social da Companhia, equivalentes a 7% (sete por cento) das ações ordinárias emitidas. Cada opção de compra atribui ao beneficiário o direito de aquisição de 1 (uma) ação, nos termos do Plano e do contrato de outorga de cada beneficiário.

No âmbito do Plano 2, poderão ser outorgadas opções de compra equivalentes a até 5% (cinco por cento) das ações ordinárias da Companhia, conforme alterado de tempos em tempos. O Primeiro Programa, aprovado no âmbito do Plano 2, autoriza a outorga de até 4.706.000 (quatro milhões, setecentas e seis mil) opções de compra de ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, equivalentes a aproximadamente 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) das ações ordinárias emitidas na data de aprovação do Primeiro Programa. Cada opção atribui ao beneficiário o direito de aquisição ou de subscrição de 1 (uma) ação ordinária

d) número máximo de opções a serem outorgadas

Nesta data, a quantia referente ao Plano 1 corresponde a 6.919.372 (seis milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e setenta e duas) ações; e referente ao Plano 2, 5% (cinco por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia. Com relação ao Primeiro Programa, aprovado no âmbito do Plano 2, há autorização para outorga de até 4.706.000 (quatro milhões, setecentas e seis mil) opções de compra.

e) condições de aquisição de ações

As opções previstas nos Planos e no Primeiro Programa somente poderão ser exercidas de acordo com os termos e condições descritos no item "a" acima.

f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Para o Plano 1, o preço a ser pago pelo beneficiário quando do exercício de opção de compra é de R\$0,0358902 por ação adquirida em decorrência do exercício da opção, ajustado monetariamente pela variação da Taxa CDI (taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, denominada "Taxa DI-CETIP Over (Extra Grupo)", calculada anualmente com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, conforme publicada pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão) no período compreendido entre 31 de julho de 2017 e a data do efetivo exercício da opção de compra pelo beneficiário e o pagamento do preço de exercício.

Do preço de exercício deverá ser descontado o valor do prêmio que já tiver sido pago pelo beneficiário, devidamente ajustado monetariamente pela Taxa CDI desde a data de pagamento do prêmio até a data do pagamento do preço de exercício. Em relação ao

mencionado prêmio, ressalta-se que, a título de prêmio pela outorga onerosa das opções, o beneficiário deveria pagar à Companhia, até 30 de julho de 2020, ou até o exercício de qualquer opção de compra, o que ocorresse antes, o valor equivalente a R\$1.000,00 (um mil reais) para cada lote de opções de compra de R\$1.000.000 (um milhão) de ações.

No Primeiro Programa do Plano 2, o preço a ser pago pelo beneficiário quando do exercício de opção de compra é de R\$5,15 por ação adquirida em decorrência do exercício da opção. O valor do prêmio não será descontado do preço de exercício a ser pago quando da aquisição das ações.

g) critérios para fixação do prazo de exercício

Ressalvadas as hipóteses de antecipação previstas nos Planos, a aquisição ao direito de exercício das opções (“*vesting*”) no Plano 1 deve ser realizada em quatro etapas, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do direito adquirido a partir de cada aniversário de celebração do respectivo contrato de outorga. Observados tais períodos de carência, as ações podem ser exercidas pelos beneficiários a partir da respectiva data para o *vesting* de cada opção de compra, sendo o prazo final para o exercício de todas as opções de compra o sexto aniversário da celebração do respectivo contrato de outorga.

No âmbito do Plano 2, exceto por deliberação em contrário do Conselho de Administração, a obtenção do direito ao exercício da Opção dar-se-á nos períodos, percentuais e condições definidos em cada Programa de Opção de Compra de Ações. No âmbito do Primeiro Programa de Opção de Compra de Ações, o período de carência é igual ao do Plano 1.

h) forma de liquidação

Para o Plano 1, o pagamento do preço de exercício da opção, pelo beneficiário, é feito à vista, no ato de subscrição ou aquisição das ações, conforme o caso, em moeda corrente nacional, por meio de dinheiro, cheque ou transferência eletrônica. O exercício de cada opção de compra será feito mediante a entrega de “termo de exercício da opção de compra”, devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário, conforme modelo anexo ao contrato de outorga. O termo de exercício deverá ser enviado à Companhia, com cópia para o Conselho de Administração, e dele deverá constar o número de ações resultantes do exercício da opção que o beneficiário deseja adquirir. Também deverá ser apresentado, em conjunto com o termo de exercício, o comprovante de pagamento do prêmio.

Em relação ao Plano 2, o Preço de Exercício por ação é pago pelos beneficiários das opções nas condições determinadas em cada Programa de Opção de Compra de Ações e nos contratos celebrados entre a Companhia e cada um dos respectivos Beneficiários. No âmbito do Primeiro Programa de Opção de Compra de Ações, o beneficiário que desejar exercer a sua opção deverá comunicar a Companhia, por escrito, a sua intenção de fazê-lo e indicar a quantidade de opções que deseja exercer, nos termos do modelo de

comunicação anexo ao contrato individual. A comunicação implica opção irrevogável e irretratável por parte do beneficiário, que estará obrigado a fazer o pagamento do respectivo preço de exercício.

i) restrições à transferência de ações

De acordo com o Plano 1, enquanto não tiver ocorrido um evento de liquidez, conforme descrito no Plano 1, as ações resultantes dos exercícios das opções não poderão ser cedidas, oneradas ou transferidas a terceiros, pelo prazo de dois anos, a contar da respectiva data de aquisição das ações em razão do exercício das opções, salvo o exercício do direito de venda conjunta previsto no Plano 1 ou mediante autorização expressa do Conselho de Administração da Companhia.

Caso não tenha ocorrido um evento de liquidez, e vencido o mencionado prazo de dois anos, a Companhia terá direito de preferência na aquisição das ações resultantes de exercício das opções, pelo mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas por eventual terceiro adquirente.

Ademais, o Plano 1 prevê também opção de recompra, por parte da Companhia, das ações resultantes do exercício das opções, caso nenhum evento de liquidez ocorra até um ano antes do termo final (prazo final para o exercício de todas as opções de compra), ou na hipótese de desligamento do beneficiário da Companhia ou de suas subsidiárias.

Em relação ao Plano 2, as regras de restrição à venda das ações adquiridas em razão do exercício das Opções serão definidas pelo Conselho de Administração, por meio Primeiro Programa, aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de junho de 2021 e alterado conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de agosto de 2022.

j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano 1 será extinto de pleno direito, com extinção de todos os direitos dele decorrentes, nas seguintes hipóteses: (i) mediante o exercício integral de todas as opções concedidas; (ii) rescisão, de comum acordo entre a Companhia e os beneficiários, de todos os contratos de outorga celebrados nos termos do Plano 1; (iii) rescisão dos contratos de trabalho e/ou renúncia dos cargos por todos os beneficiários, conforme o caso, observadas as regras específicas para cada situação, nos termos do Plano 1; e (iv) dissolução, liquidação ou decretação de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

O Plano 2 poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia. O término da vigência do Plano 2, no entanto, não afetará a eficácia das opções e dos incentivos ainda em vigor e nos respectivos regulamentos de

cada programa. O Primeiro Programa poderá ser alterado ou extinto, a qualquer tempo, independentemente de prévio aviso ou notificação, sem direito a indenização aos beneficiários, em especial se verificada a ocorrência de eventos relevantes que possam acarretar modificação ou extinção do Plano 2 ou extinção da Companhia.

k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

No âmbito do Plano 1, caso o beneficiário (i) se desligue por vontade própria, da Companhia ou de suas subsidiárias, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador; ou (ii) seja desligado da Companhia ou de suas subsidiárias, por vontade destas, mediante demissão por justa causa, destituído do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador previstos na Lei das Sociedades de Ações; ou, ainda, (iii) for desligado da Companhia ou de suas subsidiárias por vontade destas, mediante demissão sem justa causa ou destituído do seu cargo sem relação com a violação dos deveres e atribuições de administrador previstos na Lei das Sociedades de Ações, até dois anos a contar do respectivo contrato de outorga de opções, todas as opções exercíveis e ainda não exercíveis, na data do seu desligamento, serão extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização ou reembolso. Caso o beneficiário seja (i) desligado da Companhia ou de suas subsidiárias por vontade destas, mediante demissão sem justa causa ou destituído do seu cargo sem relação com a violação dos deveres e atribuições previstos na Lei das Sociedades de Ações, até dois anos após a celebração do respectivo contrato de outorga de opções; ou (ii) se desligue da Companhia por aposentadoria normal, desde que estabelecida de comum acordo entre o beneficiário e a Companhia, (i) as opções não exercíveis, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções exercíveis, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas no prazo de trinta dias a contar do seu desligamento, sendo certo que caso as mesmas não sejam exercidas, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização ou reembolso. Caso o beneficiário se desligue da Companhia por falecimento ou invalidez permanente, (i) as opções não exercíveis, na data do seu desligamento, restarão automaticamente exercíveis, podendo ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do beneficiário no prazo de doze meses a contar do desligamento, sendo certo que caso as mesmas não sejam exercidas restarão automaticamente extintas de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização ou reembolso; e (ii) as opções exercíveis, na data do seu falecimento ou declaração de invalidez permanente, poderão ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do beneficiário ou por seu representante legal, conforme o caso, no prazo de doze meses a contar do desligamento, sendo certo que caso as mesmas não sejam exercidas, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização ou reembolso.

No âmbito do Plano 2, o Conselho de Administração terá amplos poderes para definir as regras, consequências e procedimentos relativos à manutenção ou perda de direitos relativos às Opções pelos Beneficiários em caso de (i) rescisão contratual; (ii) falecimento; (iii) invalidez permanente; (iv) aposentadoria; ou (v) dissolução e/ou liquidação da Companhia. O Primeiro Programa estabelece que se, a qualquer tempo, o Beneficiário: (i) desligar-se da Companhia (ou de suas controladas) por vontade própria, mediante demissão, renúncia ou término do seu contrato de prestação de serviços, todas as opções já exercíveis pelo cumprimento do prazo de carência poderão ser exercidas em até 30 (trinta) dias a contar da data de desligamento, considerada eventual projeção do aviso prévio, e as opções ainda não exercíveis na data de desligamento serão consideradas automaticamente extintas, sem direito a qualquer indenização e/ou pagamento ao beneficiário, ocasião em que o beneficiário perderá o investimento realizado na aquisição das opções; (ii) for desligado da Companhia (ou de suas controladas) por vontade desta por justa causa, mediante demissão, destituição, não reeleição ao cargo ou rescisão do contrato de prestação de serviços, todas as opções serão consideradas automaticamente extintas, mesmo as já opções exercíveis em razão do cumprimento do prazo de carência, sem direito a qualquer indenização e/ou pagamento ao beneficiário, ocasião em que o beneficiário perderá o investimento realizado na aquisição das opções. Para fins do Primeiro Programa, entende-se como "Justa Causa" a constatação, após oportunidade de defesa, da prática pelo beneficiário dos seguintes atos: (a) os previstos nos arts. 153 a 157 da Lei 6.404/76; (b) condenação penal relacionada a crimes dolosos; a prática, pelo beneficiário, de atos desonestos ou fraudulentos contra a Companhia ou suas controladas; (c) qualquer ato ou omissão decorrente de dolo ou culpa do beneficiário e que seja prejudicial aos negócios, imagem, ou situação financeira da Companhia, de seus acionistas, ou de quaisquer sociedades sob o seu controle; (d) violação relevante e significativa do instrumento que regule o exercício do mandato de administrador estatutário celebrado pelo beneficiário com a Companhia e/ou com a sociedades sob o seu controle, se aplicável; ou, ainda, (e) o descumprimento do estatuto social da Companhia e/ou das demais sociedades do grupo econômico da Companhia e demais disposições societárias aplicáveis; (iii) for desligado da Companhia (ou suas controladas) por vontade desta, sem justa causa, mediante demissão, destituição, não reeleição ao cargo ou rescisão do contrato de prestação de serviços ou desligar-se da Companhia ou suas controladas por mútuo acordo, decorrente de, entre outros, aposentadoria ou incapacidade permanente, as opções já exercíveis pelo cumprimento do prazo de carência até a data de desligamento, considerada eventual projeção de aviso prévio, poderão ser exercidas no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de desligamento, após o que as mesmas restarão automaticamente extintas, sem direito a qualquer indenização e/ou pagamento ao beneficiário, ocasião em que o Beneficiário perderá o investimento realizado na aquisição das opções. As opções ainda não exercíveis até a data de desligamento, considerada eventual projeção de aviso prévio, restarão automaticamente extintas na data de desligamento, sem direito a qualquer indenização e/ou pagamento ao beneficiário, ocasião em que o beneficiário perderá o investimento realizado na aquisição das opções. Caso o

beneficiário seja desligado da Companhia por vontade desta, sem justa causa, conforme acima definido, antes do primeiro aniversário de outorga, o valor pago a título de prêmio será devolvido ao beneficiário, sem correção ou juros e sem direito a qualquer indenização e/ou pagamento adicional ao beneficiário; e (iv) em caso de falecimento, as opções exercíveis poderão ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do beneficiário no prazo de 12 (doze) meses a contar da data do falecimento, após o quê restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de prévio aviso ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, ocasião em que o investimento realizado na aquisição das opções será perdido.

8.5 - Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,0	5,0
Nº total de membros remunerados	6,0	5,0
Preço médio ponderado de exercício:		
a) Opções em aberto no início do exercício	4,41	4,41
b) Opções perdidas durante o exercício	-	-
c) Opções exercidas durante o exercício	-	-
d) Opções expiradas durante o exercício	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,75%	2,3%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,0	6,8
Nº total de membros remunerados	6,0	6,8
Preço médio ponderado de exercício:		
e) Opções em aberto no início do exercício	2,2669	2,2669
f) Opções perdidas durante o exercício	-	-
g) Opções exercidas durante o exercício	-	2,1900

<i>h) Opções expiradas durante o exercício</i>	-	-
<i>Diluição potencial no caso do exercício de todas opções outorgadas</i>	0,76%	2,80%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,0	9,8
Nº total de membros remunerados	4,3	9,8
<i>Preço médio ponderado de exercício:</i>		
<i>a) Opções em aberto no início do exercício</i>	2,1472	2,1472
<i>b) Opções perdidas durante o exercício</i>	-	-
<i>c) Opções exercidas durante o exercício</i>	-	2,1732
<i>d) Opções expiradas durante o exercício</i>	-	1,7945
<i>Diluição potencial no caso do exercício de todas opções outorgadas</i>	0,42%	0,83%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,0	8,4
Nº total de membros remunerados	3,0	8,4
<i>Preço médio ponderado de exercício:</i>		
<i>a) Opções em aberto no início do exercício</i>	0,0432	0,0432
<i>b) Opções perdidas durante o exercício</i>	-	-
<i>c) Opções exercidas durante o exercício</i>	-	2,1405
<i>d) Opções expiradas durante o exercício</i>	-	-
<i>Diluição potencial no caso do exercício de todas opções outorgadas</i>	0,59%	4,62%

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não houve outorgas nos exercícios de 2021.

Outorga reconhecida – Exercício social de 2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
<i>Outorga de opções de compras de ações</i>		
<i>Data de outorga</i>	01/09/2022	01/09/2022
<i>Quantidade de opções outorgadas</i>	475.000	2.745.000
<i>Prazo para que as opções se tornem exercíveis</i>	02/10/2023	02/10/2023
<i>Prazo máximo para exercício das opções</i>	02/10/2028	02/10/2028
<i>Prazo de restrição à transferência das ações</i>	-	-
<i>Valor justo das opções na data da outorga</i>	3,3200	3,3200

Outorga reconhecida – Exercício social de 2020		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
<i>Outorga de opções de compras de ações</i>		
<i>Data de outorga</i>	-	30/01/2020
<i>Quantidade de opções outorgadas</i>	-	98.848
<i>Prazo para que as opções se tornem exercíveis</i>	-	01/02/2021
<i>Prazo máximo para exercício das opções</i>	-	31/07/2023
<i>Prazo de restrição à transferência das ações</i>	-	180 dias
<i>Valor justo das opções na data da outorga</i>	-	0,0123

Outorga reconhecida – Exercício social de 2020		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
<i>Outorga de opções de compras de ações</i>		
<i>Data de outorga</i>	-	28/02/2020
<i>Quantidade de opções outorgadas</i>	-	271.832
<i>Prazo para que as opções se tornem exercíveis</i>	-	01/03/2021
<i>Prazo máximo para exercício das opções</i>	-	31/07/2023

<i>Prazo de restrição à transferência das ações</i>	-	180 dias
<i>Valor justo das opções na data da outorga</i>	-	0,0123

Outorga reconhecida – Exercício social de 2020		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
<i>Outorga de opções de compras de ações</i>		
<i>Data de outorga</i>	15/09/2020	-
<i>Quantidade de opções outorgadas</i>	88.963	-
<i>Prazo para que as opções se tornem exercíveis</i>	16/09/2021	-
<i>Prazo máximo para exercício das opções</i>	31/07/2023	-
<i>Prazo de restrição à transferência das ações</i>	180 dias	-
<i>Valor justo das opções na data da outorga</i>	0,0123	-

Outorga reconhecida – Exercício social de 2019		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
<i>Outorga de opções de compras de ações</i>		
<i>Data de outorga</i>	-	28/02/2019
<i>Quantidade de opções outorgadas</i>	-	1.109.831
<i>Prazo para que as opções se tornem exercíveis</i>	-	01/03/2020
<i>Prazo máximo para exercício das opções</i>	-	31/07/2023
<i>Prazo de restrição à transferência das ações</i>	-	180 dias
<i>Valor justo das opções na data da outorga</i>	-	0,0165

Outorga reconhecida – Exercício social de 2019		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
<i>Outorga de opções de compras de ações</i>		
<i>Data de outorga</i>	-	10/06/2019
<i>Quantidade de opções outorgadas</i>	-	475.437
<i>Prazo para que as opções se tornem exercíveis</i>	-	11/06/2020
<i>Prazo máximo para exercício das opções</i>	-	31/07/2023
<i>Prazo de restrição à transferência das ações</i>	-	180 dias

Valor justo das opções na data da outorga	-	0,0123
--	---	--------

8.7 - Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Exercício social encerrado em 31/12/2022		
<u>PLANO 1</u>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	6,8
Nº total de membros remunerados	6	6,8
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	152.918	538.570
Data em que se tornarão exercíveis	31/07/2023	31/07/2023
Prazo máximo para exercício das opções	31/07/2023	31/07/2023
Prazo de restrição à transferência das ações	180 dias	180 dias
Preço médio ponderado de exercício	1,7945	1,7945
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,4045	0,6224
Opções exercíveis		
Quantidade	430.285	-
Prazo máximo para exercício das opções	31/07/2023	
Prazo de restrição à transferência das ações	31/07/2023	
Preço médio ponderado de exercício	1,7945	
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,4045	

Exercício social encerrado em 31/12/2022		
<u>PLANO 2</u>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	6,8
Nº total de membros remunerados	6	6,8
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	475.000	2.745.000
Data em que se tornarão exercíveis	02/10/2023	02/10/2023
Prazo máximo para exercício das opções	02/10/2028	02/10/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	5,1500	5,1500
Valor justo das opções no último dia do exercício social	1,8046	1,8046
Opções exercíveis		

Quantidade	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-

8.8 - Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

Exercício social encerrado em 31/12/2022		
PLANO 1	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	6,8
Nº total de membros remunerados	6	6,8
Opções exercidas		
Número de ações	-	600.698
Preço médio ponderado de exercício	-	2,1900
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	0,8500
Ações entregues		
Número de ações entregues	-	-
Preço médio ponderado de aquisição	-	-
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações adquiridas	-	-

Exercício social encerrado em 31/12/2021		
PLANO 1	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,0	9,8
Nº total de membros remunerados	4,3	9,8
Opções exercidas		
Número de ações	-	3.103.418
Preço médio ponderado de exercício	-	2,17
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	21,64
Ações entregues		

<i>Número de ações entregues</i>	-	-
<i>Preço médio ponderado de aquisição</i>	-	-
<i>Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações adquiridas</i>	-	-

Exercício social encerrado em 31/12/2020		
PLANO 1	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	-	1,0
Nº total de membros remunerados	-	1,0
Opções exercidas		
<i>Número de ações</i>	-	140.548
<i>Preço médio ponderado de exercício</i>	-	2,14
<i>Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas</i>	-	20,65
Ações entregues		
<i>Número de ações entregues</i>	-	-
<i>Preço médio ponderado de aquisição</i>	-	-
<i>Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações adquiridas</i>	-	-

8.9. - Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não aplicável, tendo em vista que os planos de remuneração baseados em ações de emissão da Companhia não assumem a forma de entrega de ações diretamente (ações restritas) aos beneficiários.

8.10. - Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que os planos de remuneração baseados em ações de emissão da Companhia não assumem a forma de entrega de ações diretamente (ações restritas) aos beneficiários.

8.11. - Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

Não aplicável, tendo em vista que os planos de remuneração baseados em ações de emissão da Companhia não assumem a forma de entrega de ações diretamente (ações restritas) aos beneficiários.

8.12 - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo

a. modelo de precificação

Tanto no Plano 1 quanto no Plano 2, a metodologia utilizada pela Companhia para precificação das opções outorgadas é o modelo Black & Scholes. O Black & Scholes é um método de precificação matemática utilizado para determinar o valor justo de uma opção de compra e venda, baseada nas seguintes variáveis: volatilidade, preço da ação subjacente, data de vencimento, preço de exercício, rendimento de dividendos e taxa de juros livre de riscos.

b. Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Para o Plano 1, já foram utilizados os seguintes dados e premissas no modelo de precificação:

- Preço de exercício: O preço de exercício das opções equivale a R\$1,79451, corrigido pelo CDI a partir de 31 de março de 2017 até a data esperada de alienação das ações outorgadas no Plano.
- Volatilidade esperada: considerando que a Companhia não tinha histórico de negociação de suas ações à época da aprovação do Plano 1, a volatilidade presumida utilizada para precificar as opções é baseada na volatilidade histórica do Ibovespa
- Rendimento de dividendo esperado: o cálculo é baseado no plano de negócios atual, política de dividendos e no preço estimado da ação
- Taxa de juros livre de riscos: é derivado da curva de juros do Tesouro do Brasil com o horizonte temporal correspondente ao prazo esperado para exercício da opção

Para o Plano 2, já foram utilizados os seguintes dados e premissas no modelo de precificação:

- Preço de exercício: O preço de exercício das opções equivale a R\$5,15.
- Volatilidade esperada: considerando que a Companhia tinha apenas cerca de 2 anos de histórico de negociação de suas ações à época da aprovação do Plano 2, a volatilidade

presumida utilizada para precificar as opções é baseada na volatilidade histórica do Ibovespa.

- Rendimento de dividendo esperado: o cálculo é baseado no plano de negócios atual, política de dividendos e no preço estimado da ação
- Taxa de juros livre de riscos: é derivado da curva de juros do Tesouro do Brasil com o horizonte temporal correspondente ao prazo esperado para exercício da opção

c. Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Para os Planos 1 e 2, não existe a hipótese de antecipação de vesting.

d. Forma de determinação da volatilidade esperada

Para o Plano 1, considerando que a Companhia não tinha histórico de negociação de suas ações à época de sua aprovação, a volatilidade utilizada para precificar as opções é baseada na volatilidade histórica do Ibovespa.

Para o Plano 2, considerando que a Companhia tinha apenas cerca de 2 anos de histórico de negociação de suas ações à época da aprovação do Plano 2, a volatilidade esperada utilizada para precificar as opções é baseada na volatilidade histórica do Ibovespa.

e. Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Para o Plano 1 e para o Plano 2, nenhuma outra característica da opção foi levada em consideração na determinação do valor justo.

8.13 - Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Sequoia Logística e Transportes S.A.

Órgão	Ações Ordinárias	% total
Conselho de Administração	4.074.374	2,9%
Diretoria	5.462.116	3,9%
Conselho Fiscal	466.391	0,3%

Fram Capital Sherman FIP Multiestratégia

Órgão	Ações Ordinárias	% total
Conselho de Administração	6.204.403	4,4%
Diretoria	-	-
Conselho Fiscal	-	-

Fram Capital Sherman II FIP Multiestratégia

Órgão	Ações Ordinárias	% total
Conselho de Administração	9.247.310	6,6%
Diretoria	-	-
Conselho Fiscal	-	-

Tendo em vista serem alguns dos administradores da Companhia detentores de valores mobiliários também do Fram Capital Sherman FIP Multiestratégia e do Fram Capital Sherman Multiestratégia II FIP, acionistas diretos da Companhia, conforme demonstrado acima, segue abaixo quadro consolidando a participação direta e indireta de tais administradores, na Companhia, na data do Formulário de Referência¹:

Sequoia Logística e Transportes S.A.

Órgão	Ações Ordinárias	% total
Conselho de Administração	19.526.087	13,9%
Diretoria	5.462.116	3,9%
Conselho Fiscal	466.391	0,3%

¹ A quantidade de ações detidas direta e indiretamente levou em consideração a soma das ações detidas diretamente por cada membro da administração da Companhia com o resultado da multiplicação das ações detidas pelos fundos Fram Capital Sherman FIP Multiestratégia e Fram Capital Sherman II FIP Multiestratégia pela participação detida pelos administradores em cada fundo, desconsiderando-se eventuais frações.

Nos termos do Ofício-Circular CVM/SEP, para evitar duplicidade, os valores mobiliários detidos por membros do Conselho de Administração que também são membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal foram divulgados somente no quadro de valores mobiliários detidos pelos membros do Conselho de Administração.

8.14 - Informações em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, dado que a Companhia não oferece planos de previdência aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários da Companhia.

8.15 - Remuneração individual máxima, mínima e média do Conselho de Administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2020	2019
Nº de membros	6	9,8	10,3	6	7,0	7,0	3	-	-
Nº de membros Remunerados	6	9,8	10,3	6	4,3	3,0	3	-	-
Valor da maior Remuneração (Reais)	1.298.326,56	1.092.012,00	1.812.466,00	600.000,00	600.000,00	360.000,00	66.324,00	-	-
Valor da menor Remuneração (Reais)	634.293,12	404.304,00	714.262,00	300.000,00	25.000,00	180.000,00	66.324,00	-	-
Valor médio da Remuneração (Reais)	834.973,20	842.544,38	827.095,05	350.000,00	374.411,40	233.333,00	66.324,00	-	-

8.16 – Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Nesta data, não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 – Em relação aos 03 (três) últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração de cada órgão reconhecida no resultado detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores diretos ou indiretos

Exercício de 2022	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
Remuneração total do órgão (R\$)			
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	-	-	-
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	-	-	-

Exercício de 2021	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
Remuneração total do órgão (R\$)	-	-	-
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	-	-	-
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	-	-	-

Exercício de 2020	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração total do órgão (R\$)	-	-	-
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	-	-	-
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	-	-	-

8.18 – Em relação aos 03 (três) últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam.

Não aplicável, uma vez que, nos últimos três exercícios sociais, os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia não receberam qualquer remuneração que não aquela decorrente do exercício de seus respectivos cargos.

8.19 - Em relação aos 03 (três) últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas, como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal.

Não há valores reconhecidos nos resultados dos controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia, como remuneração de membros de nosso Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou da Diretoria Estatutária nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

8.20 - Outras informações relevantes

Todas as informações que a Companhia julgue relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima deste documento.

*_*_*

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS EM ASSEMBLEIAS PARA A

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA

EM 03 DE MAIO DE 2023

Anexo 03 – Cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas e observações

Em atenção ao artigo 12, incisos I e II, da RCVM 81/22

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS
<p>Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$654.951.053,17 (seiscentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cinquenta e três reais e dezessete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 139.898.823 (cento e trinta e nove milhões, oitocentas e noventa e oito mil, oitocentas e vinte e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$654.951.053,17 (seiscentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cinquenta e três reais e dezessete centavos) <u>R\$656.181.537,91</u> <u>(seiscentos e cinquenta e seis milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos)</u>, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 139.898.823 (cento e trinta e nove milhões, oitocentas e noventa e oito mil, oitocentas e vinte e</p>	<p>Proposta de alteração para refletir a atual cifra do capital social da Companhia. Não se vislumbram efeitos jurídicos e econômicos decorrentes da aprovação da alteração proposta.</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS
	<p>três) <u>140.584.517 (cento e quarenta milhões, quinhentas e oitenta e quatro mil, quinhentas e dezessete)</u> ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	

*_*_*

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS EM ASSEMBLEIAS PARA A

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA

EM 03 DE MAIO DE 20223

Anexo 04 – Estatuto Social Consolidado

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto Social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Parágrafo único - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3", respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 2º - A Companhia tem sede social na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Avenida Isaltino Victor de Moraes, 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim, CEP: 06806-400.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, escritórios ou estabelecimentos de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, sem autorização prévia do Conselho de Administração.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

(a) Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, estadual e interestadual;

(b) Transporte rodoviário de mudanças de mobiliário particular ou de empresas, municipal, intermunicipal, estadual e interestadual;

(c) Transporte de produtos controlados pela ANVISA de acordo com a Lei nº 6.360, de 23/09/76, Decreto nº 79.094, de 05/01/77, Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/98, Portaria SVS/MS nº 1.052, de 29/12/98 e Lei nº 52/06, de 10/11/06, como descrito abaixo:

- Medicamentos e insumos farmacêuticos;
- Medicamentos e insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial;
- Correlatos (produtos para saúde);
- Cosméticos, perfumes e produtos de higiene;
- Matéria-prima para cosméticos, perfumes e produtos de higiene;
- Saneantes e domissanitários;
- Matéria-prima para saneantes e domissanitários; e
- Alimentos, aditivos e embalagens para alimentos;

(d) Armazéns gerais: emissão de warrant - de acordo com o Decreto Federal nº 1.102, de 21/11/1903, incluindo, dentre outros, produtos e mercadorias, a armazenagem de medicamentos e insumos farmacêuticos, medicamentos e insumos farmacêuticos controlados (Portaria nº 344), equipamentos de tecnologia para a saúde (correlatos), saneantes domissanitários, cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal, produtos alimentícios e suplementos e complementos alimentares;

(e) Prestação de serviços na área de logística;

(f) Serviços de embalagem e etiquetagem de produtos por conta de terceiros;

(g) Atividades de escritório administrativo de transportadora;

(h) Locação de bens móveis, veículos e equipamentos inerentes ao ramo de transporte;

(i) Locação de bens imóveis de sua propriedade;

(j) Aluguel de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, sem operador;

(k) Consultoria em tecnologia da informação;

(l) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

(m) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

(n) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

(o) Reparação e manutenção de computadores periféricos;

- (p) Reparação e manutenção de equipamentos eletro eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- (q) Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
- (r) Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- (s) Organização logística do transporte de carga;
- (t) Outros serviços não especificados anteriormente;
- (u) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- (v) Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- (w) Outros serviços de informação não especificados anteriormente;
- (x) Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
- (y) Serviços de entrega rápida;
- (z) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- (aa) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e
- (bb) Carga e Descarga.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$656.181.537,91 (seiscentos e cinquenta e seis milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 140.584.517 (cento e quarenta milhões, quinhentas e oitenta e quatro mil, quinhentas e dezessete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - O capital social da Companhia é representado exclusivamente por ações ordinárias.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - Todas as ações da Companhia são escriturais e mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com a qual a Companhia mantém contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Parágrafo 4º - Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo 5º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 6º - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 6º deste Estatuto Social ou exceto conforme previsão legal expressa.

Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização.

Parágrafo 1º - Ocorrendo subscrição de novas ações em aumento de capital com integralização em bens, o respectivo laudo de avaliação deverá ser previamente aprovado pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo 2º - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, emitir ações ordinárias, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações ordinárias.

Parágrafo 3º - A critério da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei.

Artigo 7º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 8º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos administradores e empregados, podendo essa opção ser estendida aos administradores e empregados das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente ou a ela coligadas, ou ainda, a prestadores de serviços ou terceiros que a administração entender adequado.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social, pela Lei das Sociedades por Ações e pela regulamentação aplicável.

Artigo 10 - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, à exceção dos termos e condições expressamente permitidos pela lei e pelas normas aplicáveis à Companhia.

Artigo 11 - A posse dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes (conforme aplicável), fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 54 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 1º - Os administradores deverão, imediatamente após a investidura no cargo, comunicar à Companhia, suas controladoras ou controladas, nestes dois últimos casos, desde que se trate de companhias abertas, a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia, de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus Derivativos.

Parágrafo 2º - Para os fins deste Estatuto Social, "Derivativos" significa títulos e valores mobiliários negociados em mercados de liquidação futura ou outros ativos tendo como lastro ou objeto valores mobiliários de emissão da Companhia.

Parágrafo 3º - Os administradores da Companhia deverão aderir à política de divulgação de ato ou fato relevante e à política de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia, mediante assinatura do respectivo termo de adesão.

Artigo 12 - O Conselho de Administração poderá criar comitês técnicos ou consultivos para assessorá-lo na administração da Companhia, com objetivos e funções definidos no momento de sua criação.

Parágrafo 1º - Serão aplicáveis aos membros dos comitês as mesmas obrigações e vedações impostas aos administradores da Companhia pela Lei e por este Estatuto Social.

Artigo 13 - A Assembleia Geral Ordinária fixará um limite de remuneração anual global dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição entre seus membros.

SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14 - O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos Conselheiros, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

Parágrafo 2º - Dos membros do conselho de administração, no mínimo, 02 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger. Será considerado conselheiro independente, aquele Conselheiro que atender aos requisitos previstos no Regulamento do Novo Mercado para tal (ou norma que vier a substituir o Regulamento do Novo Mercado). Também será(ão) considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da definição constante do Artigo 41 deste Estatuto, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 3º - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, observado o disposto no Artigo 11 acima. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a

qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos e no exercício de suas funções, até a investidura de seus sucessores, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 5º - Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo mediante dispensa expressa da Assembleia Geral que os elegerem, aqueles que: (i) ocuparem cargos em sociedades consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) possuírem ou representarem interesses conflitantes com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelos membros do Conselho de Administração caso se configurem, posteriormente, os fatores de impedimento indicados neste parágrafo.

Parágrafo 6º - Os membros do Conselho de Administração não poderão ter acesso a informações ou participar de reuniões do Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesses conflitantes com os da Companhia, ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto nessas situações.

Parágrafo 7º - Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração.

Parágrafo 8º - Não haverá nomeação de suplente(s) para atuar como membro(s) do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 15 - O Conselho de Administração terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer vacância naqueles cargos.

Artigo 16 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) trimestralmente; e (ii) extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por pelo menos 03 (três) de seus membros, mediante comunicação, por telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita (com a devida confirmação de recebimento) entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, contendo a data, horário e a pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Não poderão ser aprovados nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia assuntos que não tenham sido incluídos na pauta apresentada na convocação

da respectiva reunião, exceto se de outra forma acordado pela totalidade dos conselheiros da Companhia.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros, e, em segunda convocação, por qualquer número.

Parágrafo 3º - Independentemente das formalidades de convocação previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Parágrafo 4º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes, incluindo aqueles que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 17, parágrafo 1º deste Estatuto Social.

Parágrafo 5º - Na hipótese de empate nas deliberações caberá ao Presidente do Conselho de Administração, além do voto próprio, o voto de qualidade ou, conforme o caso, ao membro do Conselho de Administração que o estiver substituindo.

Artigo 17 - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Conselheiro por ele escolhido e secretariadas por quem ele indicar, não havendo obrigação de as reuniões serem secretariadas por um Conselheiro. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário, não havendo obrigação de essas reuniões serem secretariadas por um Conselheiro.

Parágrafo 1º - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico ou outra forma que permita a verificação da origem da informação. Ocorrendo a ausência temporária do Presidente, do Vice-Presidente ou de qualquer outro membro do Conselho de Administração, este poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro do Conselho de Administração indicado por escrito, o qual, além de seu próprio voto, expressará o voto do Conselheiro temporariamente ausente.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado, para completar o respectivo mandato, pela maioria dos membros do Conselho de Administração remanescentes, até a primeira Assembleia Geral subsequente ao término do mandato. Em caso de vacância da maioria dos cargos, convocar-se-á imediatamente a Assembleia Geral para proceder à eleição dos

substitutos que completarão o mandato dos substituídos. Para os fins deste parágrafo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, ausência injustificada superior a 30 (trinta) dias ou invalidez.

Parágrafo 3º - A renúncia ao cargo de conselheiro será feita mediante comunicação escrita à Companhia, dirigida ao Presidente do Conselho de Administração ou, no caso de renúncia do Presidente do Conselho de Administração, ao Vice-Presidente do Conselho de Administração ou aos demais membros do Conselho de Administração, tornando-se eficaz perante a Companhia a partir do momento da entrega da comunicação e, perante terceiros, após a publicação do arquivamento do documento de renúncia na Junta Comercial.

Artigo 18 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, ou outros meios de comunicação, facultada a gravação ou outra forma de registro das mesmas, sendo que tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile, correio eletrônico ou outro meio que admita a verificação de origem.

Parágrafo 1º - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no livro próprio. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do artigo 17, parágrafo 1º deste Estatuto Social, deverão igualmente constar no referido livro, devendo a cópia da manifestação contendo o voto do Conselheiro ser juntada ao livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo 2º - Deverão ser arquivadas no registro público de empresas mercantis e divulgadas na forma da lei as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

Artigo 19 - Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, zelando por sua boa execução;
- (ii) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;

(iii) manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser submetida à Assembleia Geral;

(iv) eleger e destituir a Diretoria e fixar-lhe as atribuições e a remuneração, bem como deliberar sobre a alteração do número de membros e composição, observadas as disposições aplicáveis neste Estatuto Social e na legislação aplicável;

(v) distribuir entre os Conselheiros e Diretores, individualmente, a parcela da remuneração anual global dos administradores fixada pela Assembleia Geral;

(vi) aprovar a criação de comitês técnicos ou consultivos para assessorar o Conselho de Administração, incluindo sua competência e, se houver, os respectivos regimentos;

(vii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária e submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido de cada exercício social;

(viii) aprovar o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia, e eventuais projetos de expansão e programas de investimento, bem como acompanhar a sua execução;

(ix) apreciar os resultados trimestrais da Companhia;

(x) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração pela Companhia e sobre quaisquer outros atos que julgar necessário;

(xi) aprovar a política de recursos humanos e critérios de remuneração, direitos e vantagens dos administradores e empregados da Companhia, bem como a criação de planos de incentivos de médio e longo prazo;

(xii) outorgar opções de compra de ações a seus administradores e empregados, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral e do Artigo 8º deste Estatuto Social;

(xiii) escolher e destituir auditores independentes;

(xiv) submeter à Assembleia Geral propostas de aumento de capital acima do limite do capital autorizado, ou com integralização em bens, bem como de reforma do Estatuto Social;

(xv) autorizar a emissão de ações ou debêntures conversíveis em ações dentro do limite do capital autorizado, debêntures não conversíveis em ações ou outros títulos ou valores mobiliários, bem como emissões no mercado de capitais local e internacional para a captação de recursos, tais como *bonds*, *notes*, notas promissórias comerciais, *commercial papers* ou outros de uso comum no mercado, deliberando sobre as suas condições de emissão e resgate;

(xvi) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda, recolocação no mercado ou cancelamento, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis;

(xvii) declarar dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital próprio, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais leis aplicáveis;

(xviii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (v) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

(xix) deliberar sobre a aquisição e alienação de bens do ativo permanente, conforme o valor de alçada definido pelo Conselho de Administração, exceto compra e venda de terrenos realizadas nos termos de programa de investimento já aprovado pelo Conselho de Administração;

(xx) deliberar sobre quaisquer alterações no nome e marca da Companhia, ressalvadas as campanhas especiais temporárias promovidas pela Diretoria;

(xxi) deliberar sobre a constituição de controladas, afiliadas ou consórcios, no País ou no exterior, bem como quaisquer alterações em seus estatutos sociais, a subscrição e integralização de aumentos de capital, a aquisição ou alienação de participação no capital social de tais sociedades;

(xxii) ressalvado o disposto nos demais itens deste artigo, aprovar, especialmente se em favor de terceiros e/ou em favor de outras sociedades controladas, coligadas ou do mesmo

grupo econômico da Companhia, bem como de acionistas da Sociedade, a outorga ou concessão de fianças, avais, concessões de garantias reais, inclusive mas não se limitando a hipotecas, abonos e saques de favor, ainda que não prevista expressamente nesta Cláusula, cujo valor, individualmente considerado, seja superior ao valor de alçada definido pelo Conselho de Administração;

(xxiii) ressalvado o disposto nos demais itens deste artigo, aprovar a contratação de empréstimos, financiamentos ou instrumentos similares pela Companhia, cujo valor, individualmente considerado, seja superior ao valor de alçada definido pelo Conselho de Administração;

(xxiv) deliberar sobre a competência da Diretoria para a liquidação antecipada dos instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior;

(xxv) estabelecer a competência da Diretoria para contratar quaisquer operações de compra e venda de opções, de *swap* e outras operações financeiras complexas que tenham como base a negociação de preço ou cotação no mercado futuro, podendo, nos casos em que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato, observado que não dependerá de prévia aprovação do Conselho de Administração as contratações de operações de derivativos realizadas com fins de proteção (a) de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira; e (b) de operações de *swap* trocando taxas pós-fixadas para pré-fixadas, suportadas por recebíveis da Companhia ou suas subsidiárias; estabelecer a política e os valores de alçada da Diretoria para efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, nos limites, condições e instituições financeiras previamente autorizadas pelo Conselho de Administração, sendo essa autorização condição de validade do ato;

(xxvi) aprovar a criação de ônus, encargos ou outra garantia real sobre os ativos da Companhia e/ou de suas subsidiárias fora do curso normal das atividades da Companhia e/ou de suas subsidiárias, conforme o caso, conforme o valor de alçada definido pelo Conselho de Administração;

(xxvii) avaliar anualmente o Diretor Presidente e validar a avaliação de desempenho dos Diretores, feita pelo Diretor Presidente;

(xxviii) aprovar alterações na estrutura organizacional da Companhia, necessárias à operação dos negócios e à execução das estratégias definidas;

(xxix) dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;

(xxx) manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia;

(xxxii) aprovar a submissão à Assembleia Geral, de propostas para a realização de operações de fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;

(xxxiii) aprovar as seguintes políticas, as quais devem observar as regras vigentes aplicáveis à Companhia ou, na ausência dessas, altos padrões de governança: (a) política de gerenciamento de riscos, compatível com as estratégias de negócios e as atribuições da área de auditoria interna da Companhia, (b) política de remuneração dos administradores, (c) política de indicação de membros do conselho de administração, seus comitês de assessoramento e diretoria, (d) política de transações com partes relacionadas, e (e) política de negociação com valores mobiliários;

(xxxiv) aprovar a celebração, alteração e/ou extinção de contrato de qualquer natureza, com clientes, fornecedores e/ou prestadores de serviços, cujo valor individual do respectivo contrato seja superior ao valor de alçada definido pelo Conselho de Administração;

(xxxv) definição da orientação de voto da Companhia, na qualidade de acionista ou sócio de outras sociedades, em quaisquer matérias objeto de deliberação de seus respectivos acionistas ou sócios;

(xxxvi) aprovar lista tríplice de instituições financeiras para a elaboração de laudo de avaliação, conforme previsto no Artigo 50 deste Estatuto Social; e

(xxxvii) deliberar sobre qualquer outra matéria que lhe seja submetida pela Diretoria.

Artigo 20 - Compete ao Presidente, ao Vice-Presidente do Conselho de Administração ou àquele Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais, sempre que necessário.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA

Artigo 21 - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 11 (onze) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, autorizada a cumulação de funções por um mesmo Diretor. Dos Diretores, um receberá a designação de Diretor Presidente, um receberá a designação de Diretor Financeiro, um receberá a designação de Diretor de Relações com Investidores, um receberá a designação de Diretor

Vice Presidente de Operações, um receberá a designação de Diretor Vice Presidente Comercial, e os demais receberão a designação de Diretores Executivos.

Artigo 22 – Os Diretores serão eleitos pelo voto da maioria dos membros do Conselho de Administração, tendo mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, observado o disposto no Artigo 11 acima, e permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo 1º - Os Diretores podem ser destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vaga na Diretoria, seja por renúncia, destituição, impedimento ou ausência permanente, competirá ao Conselho de Administração, em até 30 (trinta) dias contados da data da vacância, eleger o seu substituto para o prazo de mandato remanescente e caberá ao Diretor Presidente exercer as funções do cargo de diretoria vago até a respectiva eleição do substituto, exceto nos casos de vacância do cargo de Diretor Financeiro ou de Diretor de Relações com Investidores, cujas funções poderão ser cumuladas pelo Diretor de Relações com Investidores ou pelo Diretor Financeiro, respectivamente, conforme o caso, sem a necessidade de nova eleição, até o fim do mandato.

Parágrafo 3º - Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Artigo 23 - A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria dos demais Diretores, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, sendo que tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria deverão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico ou outro meio que admita a verificação de origem.

Parágrafo 2º - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, fac-símile, correio eletrônico ou outro meio que admita a verificação de origem, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente. Ocorrendo a ausência temporária do Diretor Presidente ou de qualquer outro membro da Diretoria, este poderá ser representado nas reuniões da Diretoria por outro Diretor indicado por escrito, o qual, além de seu próprio voto, expressará o voto do Diretor temporariamente ausente.

Parágrafo 3º - Ao término da reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita em livro próprio. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da manifestação contendo o voto do Diretor ser juntada ao livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 24 - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 23, parágrafo 2º deste Estatuto Social. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

Artigo 25 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Compete exclusivamente à Diretoria:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, inclusive mas não se limitando ao plano de gestão de riscos e as regras de *compliance* aprovadas pelo Conselho de Administração, além de cumprir e não praticar atos ou tomar decisões que contrariem a legislação vigente, e as normas e regulações específicas aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários;
- b) elaborar e propor ao Conselho de Administração e cumprir o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia, eventuais projetos de expansão e programas de investimento e cumprir e fazer cumprir as suas diretrizes;
- c) representar a Companhia, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social, pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;
- d) deliberar sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais, escritórios ou estabelecimentos de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior;

- e) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- f) aprovar contratações de obrigações da Companhia, observados os limites das competências atribuídas pelo Conselho de Administração;
- g) efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, conceder garantias a controladas e a subsidiárias, bem como garantias no âmbito de processos administrativos, judiciais e arbitrais da Companhia e suas controladas;
- h) executar e avaliar anualmente a política de gestão de riscos, controles internos, bem como do programa de integridade e conformidade (*compliance*), e, quando necessário, propor ao Conselho de Administração eventuais revisões destas políticas e controles;
- i) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;
e,
- j) deliberar sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor Presidente, além de exercer constante coordenação das atividades dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades e todos os negócios da Companhia; (ii) implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração e Diretoria; (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com direito a voto, inclusive o de qualidade; (iv) traçar as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia; (v) exercer a supervisão geral e coordenação das competências e atribuições da Diretoria; (vi) designar qualquer dos Diretores para atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couber ordinariamente; e (vii) exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e as que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Compete ao Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira e contábil da Companhia e suas afiliadas, incluindo a gestão das áreas de tesouraria, aplicação e captação de recursos (incluindo, sem limitação, financiamentos imobiliários), controle de recebíveis e de contas a pagar, de orçamento e controle das operações e de planejamento, incluindo a preparação do orçamento da Companhia; (ii) participar das negociações para aquisições, fusões,

associações, etc. com outras empresas, visando ao crescimento e consolidação dos negócios, sempre que solicitado; (iii) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as áreas de apoio da Companhia, incluindo, sem limitação, controladoria, serviços gerais, tecnologia de informação, jurídica e seguros; (iv) acompanhar e apoiar na negociação, consecução e execução dos contratos de permutas, compras e vendas e parcerias, nas atividades que sejam necessárias, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria ou pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 4º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, Banco Central do Brasil, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; (ii) participar das decisões sobre viabilidade de novos negócios da Companhia; e (iii) participar das negociações para aquisições, fusões, associações, etc. com outras empresas, visando ao crescimento e consolidação dos negócios, sempre que solicitado.

Parágrafo 5º - Compete ao Diretor Vice Presidente de Operações, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) estabelecer e gerenciar a estratégia de distribuição e logística da Companhia; (ii) coordenar a gestão de estoques em depósitos; e (iii) gerenciar as áreas administrativas de apoio operacional da Companhia.

Parágrafo 6º - Compete ao Diretor Vice Presidente Comercial, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) gerenciar a área comercial da Companhia; (ii) gerenciar as áreas de vendas e de marketing; (iii) coordenar o departamento de relações com clientes.

Parágrafo 7º - Competirá a cada Diretor Executivo auxiliar o Diretor Presidente e os demais diretores da Companhia, se eleito, na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que o Conselho de Administração consignar a cada Diretor Executivo.

Artigo 26 - A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

a) pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Financeiro, pelo Diretor Vice Presidente de Operações e pelo Diretor Vice Presidente Comercial, em conjunto de dois; ou

b) pelo (i) Diretor Presidente, pelo (ii) Diretor Financeiro, (iii) pelo Diretor Vice Presidente de Operações, ou (iv) pelo Diretor Vice Presidente Comercial, em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído nos termos do parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo 1º - As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas necessariamente pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Financeiro, pelo Diretor Vice

Presidente de Operações e pelo Diretor Vice Presidente Comercial, em conjunto de dois, devendo em todos os casos conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 01 (um) ano, vedado o substabelecimento (exceto se autorizado expressamente em qualquer procuração outorgada), ressalvado, em qualquer caso, a outorga de procurações para fins judiciais.

Artigo 27 – É vedado à Diretoria, nos termos deste Estatuto Social e da lei, praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização.

Parágrafo Único - São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, quaisquer atos praticados por Conselheiros, Diretores, procuradores ou empregados em operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como aval, fiança, hipoteca, caução, penhor, endosso ou quaisquer outras garantias, salvo nas hipóteses de concessão de aval, fiança, hipoteca, caução, penhor, endosso ou quaisquer outras garantias da Companhia para as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia e vice-versa, hipóteses em que caberá à Diretoria ou ao Conselho de Administração, conforme o valor de alçada definido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 28 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º - As reuniões das Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência em primeira convocação, e 08 (oito) dias de antecedência, em segunda convocação, se necessária ou, ainda, no prazo determinado pela legislação aplicável.

Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que indicará o secretário (que não precisará ser um Conselheiro), e, no caso de sua ausência ou impedimento, por qualquer membro do Conselho de Administração, ou na ausência destes, por qualquer pessoa presente escolhida pelos acionistas.

Parágrafo 3º - Será considerada regular, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Artigo 29 - Para tomar parte na Assembleia Geral, o acionista deverá apresentar até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da respectiva Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto Social, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

Parágrafo 1º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.

Parágrafo 2º - Sem prejuízo do disposto acima, o procurador que comparecer à Assembleia Geral munido do documento referido no *caput*, até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-lo previamente.

Parágrafo 3º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos entre os presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 4º - As atas das Assembleias deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 5º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, salvo quando a lei exigir *quórum* mais elevado e observadas as disposições deste Estatuto Social; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Artigo 30 - A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive do direito de voto, do acionista que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta pela Lei das Sociedades por Ações, por sua regulamentação ou por este Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos políticos do acionista estabelecer, além de outros aspectos, o alcance da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurados em lei.

Parágrafo 2º - A suspensão de direitos cessará logo que regularizada a obrigação que tenha dado causa à referida suspensão.

Artigo 31 - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- c) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- d) reformar o Estatuto Social;
- e) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, ou emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, exceto quando em conformidade com o disposto no artigo 6º deste Estatuto Social;
- f) suspender o exercício de direitos dos acionistas, nos termos do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações;
- g) deliberar sobre a obtenção e o cancelamento de registro de companhia aberta na CVM;
- h) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e
- i) aprovar a realização de operações de fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 32 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio. A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à assinatura de termo de posse no livro próprio, observado o disposto no Artigo 11 acima.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal deverão, ainda, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à Companhia a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia, suas controladoras ou controladas, nestes dois últimos casos, desde que se trate de companhias abertas, de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive Derivativos.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal elegerão seu Presidente na primeira reunião do Conselho Fiscal a ser realizada após a sua instalação.

Parágrafo 4º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 33 - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no livro próprio e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 34 - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará a sua remuneração, que não será inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 35 - O exercício fiscal terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado, conforme exigido pela lei.

Parágrafo Único - A administração deverá elaborar, para apresentação com as demonstrações financeiras do exercício, proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância no disposto neste Estatuto Social.

Artigo 36 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

Parágrafo 1º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante de reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

b) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 3º abaixo e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;

c) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

d) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e

e) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Parágrafo 2º - A Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por finalidade o reforço de caixa para condução dos negócios da Companhia, bem como possibilitar o crescimento orgânico da Companhia, e que será constituída por até 100% (cem por cento) do saldo remanescente do lucro líquido, após as deduções e destinações legais e estatutárias, especialmente, aquelas estabelecidas no parágrafo 1º acima, salvo se de outra forma deliberado pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral, conforme aplicável. O limite máximo para a constituição da Reserva de Investimentos será o montante correspondente ao valor do capital social da Companhia subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, atingido esse limite, a Assembleia Geral

deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Parágrafo 3º - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuídos ou acrescidos os seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores, (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 4º - O valor do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar, nos termos do artigo 202, II da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 5º - O dividendo previsto nos parágrafos 3º e 4º deste artigo 36 não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser o pagamento desse dividendo incompatível com a situação financeira da Companhia. Essa situação deverá ser comunicada à CVM, no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização da Assembleia Geral Ordinária, devidamente acompanhada da justificativa apresentada pelo Conselho de Administração e de parecer do Conselho Fiscal (se instalado) a respeito.

Artigo 37 - Por deliberação do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar aos acionistas, juros sobre o capital próprio, a título de dividendo mínimo obrigatório, observado o disposto na legislação aplicável neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo 2º- O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

Artigo 38 - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

a) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, a título de dividendo mínimo obrigatório, se houver;

b) a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio em períodos inferiores a 06 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, a título de dividendo mínimo obrigatório, se houver, desde que o total distribuído em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e

c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 39 - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 40 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII

ALIENAÇÃO DE CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 41 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar uma Oferta Pública de Aquisição de Ações ("OPA"), tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista alienante.

Parágrafo 1º - Para os fins deste Artigo 41, entende-se por "controle" e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

Parágrafo 2º - Em caso de alienação indireta de controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos de definição do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Artigo 42 - Após uma operação de alienação de controle da Companhia e da subsequente realização de oferta pública de aquisição de ações referida no artigo 41 acima, o adquirente do controle, quando necessário, deverá tomar medidas cabíveis para recompor o

percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 18 (dezoito) meses subsequentes à aquisição do controle.

Artigo 43 - Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo acionista controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao preço justo apurado em laudo de avaliação, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 44 - A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos mercados organizados administrados pela B3.

Artigo 45 - O laudo de avaliação previsto nos artigos acima deste Estatuto Social deverá satisfazer os requisitos da Lei das Sociedades por Ações e das demais normas, regulamentos e leis aplicáveis.

Artigo 46 - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela regulamentação aplicável.

Artigo 47 - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que seja concluída, com observância das regras aplicáveis.

CAPÍTULO VIII

PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA

Artigo 48 - Caso qualquer acionista ou Grupo de Acionistas ("Acionista Adquirente") adquira ou se torne titular, por meio de uma única operação ou diversas operações: (a) de participação direta ou indireta igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante e total da Companhia; ou (b) de outros direitos de sócio, incluindo, sem limitação, usufruto, que lhe atribuam o direito de voto, sobre ações de emissão da Companhia que representem pelo menos (inclusive) 25% (vinte e cinco por cento) do seu capital social votante e total, o Acionista Adquirente deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resulte na titularidade de

ações de emissão da Companhia que representem 25% (vinte e cinco por cento) ou mais de seu capital social votante e total, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia pertencentes aos demais acionistas, observando-se o disposto na Lei das Sociedades por Ações, na regulamentação expedida pela CVM, pela B3, e as regras estabelecidas neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - O Acionista Adquirente deverá atender eventuais solicitações ou exigências da CVM e da B3 dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 2º - A realização da oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia prevista no caput deste Artigo 48 poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim que representem a maioria absoluta do capital social votante e total da Companhia, sendo que não serão computadas as ações detidas pelo Acionista Adquirente para fins do quórum de deliberação.

Artigo 49 - O preço por ação de emissão da Companhia objeto da oferta pública de aquisição não poderá ser inferior ao maior valor entre ("Preço da Oferta"): (i) 120% (cento e vinte por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias que antecederem o atingimento do percentual previsto no Artigo 48; (ii) 120% (cento e vinte por cento) do maior preço pago pelo Acionista Adquirente, a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia; e (iii) o valor econômico apurado em laudo de avaliação nos termos do disposto no Artigo 50. Os valores indicados nos itens (i) e (ii) deste Artigo 49 deverão ser ajustados por eventos societários, tais como grupamentos, desdobramentos e/ou bonificações de ações.

Parágrafo 1º - A oferta pública deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos no Artigo 4º da Instrução CVM nº 361/02, conforme alterada, ou norma que venha a substituí-la:

- (a) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;
- (b) ser efetivada em leilão a ser realizado na B3;
- (c) ser lançadas pelo Preço da Oferta, conforme previsto no caput deste Artigo 49 e liquidada à vista, em moeda corrente nacional ou mediante permuta por valores mobiliários de emissão de companhia aberta;
- (d) ser instruída com o laudo de avaliação da Companhia de que trata o Artigo 50; e
- (e) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos

necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública.

Parágrafo 2º - A exigência de oferta pública obrigatória prevista no caput do Artigo 49 não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, de a própria Companhia, formular outra oferta pública concorrente ou isolada, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 3º - As obrigações constantes do Art. 254-A da Lei das Sociedades por Ações e no Artigo 41 não excluem o cumprimento pelo Acionista Adquirente das obrigações constantes deste Artigo.

Parágrafo 4º - A exigência da oferta pública prevista no Artigo 49 não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante e total da Companhia, em decorrência de:

(a) sucessão legal, sob a condição de que o Acionista Adquirente aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados do evento relevante;

(b) da subscrição de novas ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações da Companhia na forma estabelecida na legislação societária e na regulamentação da CVM; ou

(c) de oferta pública para a aquisição da totalidade das ações da Companhia.

Parágrafo 5º - Publicado qualquer edital de oferta pública para aquisição da totalidade das ações da Companhia, formulado nos termos deste Artigo 49, incluindo a determinação do Preço da Oferta, ou formulado nos termos da regulamentação vigente, com liquidação em moeda corrente ou mediante permuta por valores mobiliários de emissão de companhia aberta, o Conselho de Administração deverá reunir-se, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de apreciar os termos e condições da oferta formulada, obedecendo aos seguintes princípios:

(a) o Conselho de Administração poderá contratar assessoria externa especializada, com o objetivo de prestar assessoria na análise da conveniência e oportunidade da oferta, no interesse geral dos acionistas e do segmento econômico em que atua a Companhia e da liquidez dos valores mobiliários ofertados, se for o caso; e

(b) caberá ao Conselho de Administração manifestar-se a respeito da oferta, nos termos do Artigo 19, alínea "xviii", deste Estatuto Social.

Parágrafo 6º - Para fins do cálculo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante e total da Companhia descrito no caput do Artigo 48, não serão computados, sem prejuízo do disposto no Parágrafo 3º, os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate ou reembolso de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Artigo 50 - O valor econômico será apurado em laudo de avaliação elaborado por instituição financeira com independência em relação ao Acionista Adquirente, listada entre as 10 (dez) primeiras instituições financeiras no último Ranking de Renda Variável – Sem Partes Relacionadas, baseado em número de operações, divulgado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, sendo que o Acionista Adquirente (incluindo pessoas a ele vinculadas) não poderá votar sobre a aprovação de tal instituição, a qual será escolhida pelos acionistas em Assembleia Geral devidamente convocada para este fim, dentre uma lista tríplice indicada pelo Conselho de Administração. Caso o laudo de avaliação indique uma faixa de valores mínimo e máximo, o valor econômico corresponderá ao ponto médio da faixa, cujo intervalo não poderá ultrapassar 10% (dez por cento), tendo como base o maior valor.

Parágrafo 1º - Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelo Acionista Adquirente.

Parágrafo 2º - A escolha da instituição financeira responsável pela determinação do valor econômico é de competência privativa da Assembleia Geral, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria por acionistas representando a maioria do capital social votante e total presente na referida Assembleia Geral, que se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do capital social votante e total da Companhia, ou que em segunda convocação, poderá ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

Artigo 51 - Na hipótese de o Acionista Adquirente não cumprir as obrigações impostas por este Capítulo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos: (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão dos direitos de sócio do Acionista Adquirente, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 52 - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - O disposto no Artigo 48 deste Estatuto Social não se aplica aos acionistas ou Grupo de Acionistas da Companhia já existentes no dia útil anterior à conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento (processo de *bookbuilding*) relativo à primeira oferta pública de ações de emissão da Companhia como titulares de quantidade igual ou superior a 26,5% (vinte e seis virgula cinco por cento) do capital social votante e total da Companhia, bem como a (i) seus sucessores legais, descendentes ou cônjuges que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão; ou (ii) *trusts*, entidades fiduciárias similares ou fundos de investimento existentes ou que venham a ser constituídos, tendo por beneficiário o próprio acionista, seus sucessores legais, descendentes ou cônjuges, aplicando-se, portanto, exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia a partir da referida data.

Artigo 53 - Para os fins deste Estatuto Social, os termos abaixo com terão os seguintes significados:

(a) "Acionista Adquirente" significa qualquer pessoa (incluindo, exemplificativamente, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), Grupo de Acionistas ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto com o Acionista Adquirente e/ou que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia. Incluem-se, dentre os exemplos de uma pessoa que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, qualquer pessoa: (i) que seja controlada ou administrada por tal Acionista Adquirente; (ii) que controle ou administre, sob qualquer forma, o Acionista Adquirente; (iii) que seja controlada ou administrada por qualquer pessoa que controle ou administre, direta ou indiretamente, tal Acionista Adquirente; (iv) na qual o controlador de tal Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante; (v) na qual tal Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante; ou (vi) que tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante do Acionista Adquirente;

(b) "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de

peessoas representando um interesse comum: (v) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante da outra pessoa; e (vi) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante de cada uma das duas pessoas. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (vii) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (viii) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário.

CAPÍTULO IX JUÍZO ARBITRAL

Artigo 54 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal (se instalado), efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado ("Câmara"), na forma de seu regulamento toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de setembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento da CAM"), dos regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

CAPÍTULO X LIQUIDAÇÃO

Artigo 55 - A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal para tal finalidade.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 56 - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Parágrafo Único - A Companhia deverá providenciar e completar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do pedido feito pelo acionista, o arquivamento de acordos de acionistas na sede da Companhia, bem como a averbação de suas obrigações ou ônus nos livros de registros da Companhia.

Artigo 57 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, observado o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 58 - Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

*_*_*